

Glossário de Termos Técnicos Seplan/AL

A Secretaria de Planejamento e do Orçamento do governo de Alagoas (Seplan) lança um novo serviço de consulta online, esse **glossário de termos técnicos**, para facilitar o entendimento das informações que circulam em todos os setores, e dar uma contribuição para o conhecimento dos conceitos, com o detalhamento das expressões usadas no cotidiano de trabalho, e sua devida compreensão.

O glossário também é um esforço no sentido de mostrar o conteúdo técnico de fontes básicas da Administração e Gestão Pública, Economia, Estatística, Sociologia, Contabilidade, Informática etc. Incorporamos o esforço já realizado por estas outras fontes e muitos conceitos e explicações por elas oferecidos foram incluídos neste glossário.

O Glossário Técnico Seplan/AL pode ser enriquecido a partir de sugestões dos usuários deste site, e novos termos serão incorporados e mais informações serão acrescentadas aos termos já existentes. O glossário será permanentemente atualizado, com o objetivo de levar a boa informação técnica para quem precisa, como um instrumento útil de trabalho.

Assessoria de Comunicação Seplan/AL
Abril 2008

Índice de páginas temáticas

1/ Administração Pública	Pág. 03
2/ Planejamento & Gestão.....	Pág. 33
3/ Planejamento & Projetos.....	Pág. 43
4/ Transferências e repasses da União.....	Pág. 53
5/ Termos estatísticos.....	Pág. 57
6/ Categorias de consumo.....	Pág. 61
7/ Instrumentos de internet.....	Pág. 64
8/ Termos Jurídicos.....	Pág. 83
9/ Termos Fiscais.....	Pág. 89
10/Termos Contábeis.....	Pág. 96

1/ Administração Pública

Amortização de bens - Na Contabilidade, representa a conta que registra a diminuição do valor dos bens intangíveis registrados no ativo permanente. É a perda de valor de capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros, com existência ou exercício de duração limitada.

Amortização da dívida - Redução gradual de uma dívida por meio de pagamentos periódicos combinados entre o credor e o devedor. Empréstimos bancários e hipotecas são, em geral, pagos dessa forma. As parcelas de amortização são também conhecidas como principal da dívida.

Antecipação da receita - Processo pelo qual o tesouro público pode contrair uma dívida por “antecipação da receita prevista”, a qual será liquidada quando efetivada a entrada de numerário.

Anterioridade tributária - Princípio que veda a cobrança de um tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou. Ver também Exercício financeiro.

Anualidade do orçamento - Princípio orçamentário que estabelece a periodicidade de um ano para as estimativas da receita e fixação da despesa, podendo coincidir ou não com o ano civil. Ver também Receita; Despesa.

Anualidade do tributo - Princípio pelo qual um tributo só pode ser cobrado se houver, para tanto, autorização no orçamento. Ver também Orçamento.

Anulação do empenho - Cancelamento total ou parcial de valor financeiro que já cumpriu a primeira etapa da despesa pública, que é o empenho. Ver também Despesa pública.

Arrecadação - É o segundo estágio da receita pública, posterior ao lançamento. Consiste no recebimento de uma receita pelo agente devidamente autorizado e seu recolhimento aos cofres públicos. Ver também Receita pública.

Atividade - Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do governo.

Atividade econômica - Conjunto de atos pelos quais se realiza a produção e a troca de bens e de serviços.

Ativo - Qualquer bem com valor comercial ou valor de troca, pertencente a uma pessoa jurídica ou pessoa física. Exemplo: imóveis, dinheiro aplicado, ações, jóias etc.

Ativo compensado - Na linguagem técnica da contabilidade, é uma conta cuja função principal é o controle dos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio, mas que direta ou indiretamente possam vir a afetá-lo, inclusive as referentes a atos e fatos administrativos da execução orçamentária. Ver também Execução orçamentária.

Ativo financeiro - Conjunto de contas que engloba créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Categoria de ativo empregada no balanço patrimonial das entidades do setor público.

Ativo fixo: É tudo o que a empresa não tem intenção de vender no curto prazo, como prédios, móveis, máquinas e equipamentos.

Ativo líquido - Diferença positiva entre o ativo e o passivo.

Atos administrativos - Medidas postas em prática para que a administração pública alcance os seus objetivos. Ver também Administração pública.

Aumento de capital - Alteração do valor nominal da ação, como consequência da incorporação de reservas ao capital de uma empresa, sem emissão de novas ações.

Autarquia - Entidade administrativa autônoma, descentralizada da administração pública, criada por lei, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições específicas para realizar os fins que a lei lhe determinar. Ver também Administração pública.

Autarquia de regime especial - Entidade com privilégios específicos e maior autonomia em relação às autarquias comuns. Dentre as autarquias de regime especial podemos citar o Banco Central do Brasil, a Comissão Nacional de Energia Nuclear e as agências reguladoras.

Ativo circulante - São os ativos mais líquidos da empresa, ou seja, aqueles que possuem grande facilidade e rapidez em serem transformados em dinheiro, como, por exemplo, duplicatas a receber. Na linguagem técnica da contabilidade, é definido como os bens e direitos a realizar num prazo inferior a 365 dias da data do encerramento do exercício social.

Ativo patrimonial - Conjunto de valores e créditos que pertencem a uma entidade.

Ativo permanente - Bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Ativo realizável a longo prazo - Direitos realizáveis normalmente após o término do exercício financeiro seguinte.

Ativos - Bens, créditos ou valores que formam o patrimônio de uma empresa. Os três principais tipos de ativos são: o circulante, o fixo e o financeiro. O ativo circulante é o dinheiro que a companhia tem em caixa, ou qualquer outra coisa que possa ser transformada em dinheiro vivo imediatamente. O ativo fixo é tudo o que a empresa não tem intenção de vender no curto prazo, como prédios, móveis, máquinas e equipamentos. Ativo financeiro são as aplicações feitas no mercado financeiro. Aí entram títulos de renda fixa públicos e privados, caderneta de poupança, ações, ouro, moedas estrangeiras, entre outros.

Ativos não-financeiros - Compreendem os ativos fixos e os ativos circulantes. Os primeiros participam de vários ciclos de produção, enquanto os últimos são consumidos ou transformados num ciclo específico de produção ou de distribuição.

Administração direta - "Art. 4º A Administração Federal compreende: I - a Administração Direta, que se constitui dos serviços Integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios". Decreto-lei Federal nº 200/67.

Administração indireta - É, de acordo com o ordenamento jurídico pátrio, o conjunto de entidades públicas com personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

A Administração Direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas políticas do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades políticas), aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, de atividades administrativas.

É na Administração Direta que encontramos o denominado núcleo central constituído pelos órgãos máximos dos três Poderes. O Decreto-lei nº 200/67, em seu artigo 4º, estabelece a organização da Administração Pública Federal, compreendendo o conceito de Administração Direta.

Essa organização refere-se à União, porém, em face da Constituição Federal de 1988, é também obrigatória para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim, na esfera estadual temos estrutura semelhante à federal: Governadoria do Estado, os órgãos de assessoria ao Governador e as Secretarias Estaduais compoendo a chamada Administração Direta.

Definição facilitada: O governo executa suas ações por meio de sua Administração Direta e Indireta. A Administração Direta engloba todos os órgãos que executam tarefas típicas do governo. No

âmbito estadual compreende o Gabinete do Governador e suas Secretarias, como a Secretaria de Educação, Saúde, Defesa Civil etc.

Ação finalística - "Art. 1º Para elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro do ano de 2000, toda ação finalística do Governo Federal deverá ser estruturada em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano. Parágrafo único. Entende-se por ação finalística aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade". Decreto Federal nº 2.829/98.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Programas - elenco de projetos e/ou atividades que identificam as ações a serem realizadas pelas Unidades Orçamentárias, pelo órgão ou pela União.

Plano plurianual (PPA) - é o instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal. Os princípios básicos que norteiam o plano são: identificação clara dos objetivos e prioridades do governo, integração do planejamento e do orçamento, promoção da gestão empreendedora, garantia da transparência, estímulo às parcerias, gestão orientada para resultados e organização das ações de governo em programas.

Explicação complementar - Trata-se do conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa (orçamento). A ação pode ser um projeto, atividade ou operação especial. Designa o nível máximo de agregação das metas de governo. É importante compreender o conceito de Ação para evitar a pulverização de recursos em um sem-número de projetos e atividades que dificultarão não apenas a compreensão do PPA e da LOA, como também sua execução.

Definição facilitada - Para atender às necessidades da população, o governo precisa realizar várias atividades a fim de alcançar o resultado pretendido. Essas atividades são chamadas de ações. Por exemplo, é dever do Governo garantir o acesso à educação. Para cumprir esse dever, ele cria alguns projetos, como o Bolsa-Escola, por exemplo. As ações seriam os mecanismos de estímulo para que mais crianças tenham acesso à educação.

Amortização de Empréstimos - Redução gradual de uma dívida por meio de pagamentos periódicos combinados entre o credor e o devedor. Empréstimos bancários e hipotecas são, em geral, pagos dessa forma.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Juros - remuneração paga a quem empresta dinheiro. É o que acontece, por exemplo, quando um poupador aplica seu dinheiro em um banco. Na prática, ele está emprestando seu dinheiro em troca de juros. Ao contrário, quando ele faz em empréstimo, é o banco que cobra juros.

Capital - termo utilizado como sinônimo de patrimônio ou riqueza, ou seja, um conjunto de bens que pertencem a um indivíduo ou empresa. No sentido econômico, consideram-se somente os bens que são utilizados na atividade produtiva, isto é, aqueles que geram novas riquezas. É o dinheiro investido em atividades em que existe possibilidade de perdas.

Explicação complementar: Amortização de um empréstimo é a extinção gradativa de uma dívida por meio de pagamento parcelado. As parcelas de amortização são também conhecidas como principal da dívida. Operação financeira que visa o pagamento de uma dívida segundo as várias modalidades de reembolso. No reembolso de qualquer empréstimo, há a considerar o pagamento dos juros e a amortização do capital. A amortização corresponde à parte a deduzir à dívida. A amortização pode ser realizada de uma só vez (no final do prazo), com os juros no início, durante ou no fim do prazo, ou periodicamente. Neste último caso, o reembolso inclui a amortização e os juros.

Definição facilitada: Quando se toma um empréstimo, cada parcela que se paga diminui a dívida total. Essa redução da dívida é o que se chama de amortização.

Balancete - Balanço parcial da situação econômica e do estado patrimonial de uma empresa, referente a um período de seu exercício social.

Balanço - Informações econômico-financeiras que representam, num dado momento, a situação do patrimônio, do orçamento e finanças de entidade pública ou privada. Entram nesta lista bens, créditos, dívidas e compromissos.

Balanço de pagamentos - O balanço é feito somando tudo o que o país tem a receber menos tudo o que deve ser pago. O que deve ser somado é o resultado das vendas (exportações) e os recebimentos de parcelas de empréstimos que fizemos para outras nações. Do outro lado da balança fica tudo o que deve ser pago: juros de empréstimos, parcelas de dívidas, pagamento de produtos comprados no exterior (importações), remessa de lucros de empresas estrangeiras para suas matrizes etc. O balanço de pagamentos será superavitário quando o país receber mais do que pagar, e deficitário quando ocorrer o oposto. Pelo balanço de pagamentos ficamos conhecendo de que forma podemos dividir o fluxo de câmbio de um país durante o ano entre as contas comerciais, o serviço da dívida, gastos com fretes e fluxo de capitais como empréstimos e investimentos diretos.

Capital de Terceiros - Representam recursos originários de terceiros utilizados para a aquisição de ativos de propriedade da entidade. Corresponde ao passivo exigível.

Carência - Prazo previsto contratualmente, durante o qual não há exigência de pagamento da parcela do principal, ou seja, amortização. Normalmente, durante a carência o mutuário paga a parcela de juros.

Caução - Garantia à realização de direitos subjetivos. Em senso estrito, é a garantia dada ao cumprimento de obrigações.

Categoria econômica - Forma de classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público. Ver também Receita pública; Despesa pública.

Classificação das receitas públicas - A Lei nº4.320/64, ao dar ênfase ao critério econômico - ao lado do funcional - adotou a dicotomia “operações correntes”/“operações de capital”. Assim, o art. 11 da citada Lei estabelece que “a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital”.

O parágrafo 42 do art. 11 (alterado pelo D.L. 1939/82), traz a discriminação das fontes de receita distribuídas pelas duas categorias econômicas básicas, sendo a codificação e o detalhamento apresentados no anexo nº3, permanentemente atualizado por portarias SOF/SEPLAN/PR.

A classificação das receitas compreende o conjunto de receitas previstas na Lei nº4.320/64, composta de contas que melhor as expressem. Cada conta é composta de um código de (8) algarismos e um título. O código (0.0.0.0.00.00) estabelece a hierarquia da classificação, a partir da categoria econômica até o menor nível do detalhe da receita, que é o subitem.

Na classificação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, por exemplo, teríamos a seguinte codificação: código 1.1.1.2.04.01 - 1º Dígito - Categoria econômica - receita corrente; 2º Dígito - Subcategoria econômica - receita tributária; 3º Dígito - Fonte - receita de impostos; 4º Dígito - Rubrica - imposto sobre o patrimônio e a renda; 5º Dígito - Alínea - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; 6º Dígito - Sublínea - imposto sobre a renda de pessoas físicas; Conta 1.1.1.2.04.01 Imposto sobre a renda de Pessoas Físicas. Além desse critério, a classificação da receita obedece simultaneamente a outro, baseado na necessidade de melhor identificar os recursos e evitar a dupla contagem na consolidação do orçamento.

Adota-se um esquema de classificação de receita por fontes, composto de (3) algarismos, (0.00) que identifica a natureza dos recursos, sendo dividida em: 1-Recursos do Tesouro (Ordinários,Vinculados); 2-Recursos de Outras Fontes; 3-Recursos Transferidos do Tesouro; 4-Recursos Transferidos de Outras Fontes.

Classificação econômica da despesa - Composta pela categoria econômica, pelo grupo a que pertence a despesa, pela modalidade de sua aplicação e pelo objeto final de gasto. Possibilita a informação macroeconômica sobre o efeito do gasto do setor público na economia, através das primeiras três divisões, e o controle gerencial do gasto, através do elemento de despesa.

Classificação orçamentária - Organização do orçamento segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões. No modelo orçamentário brasileiro são observadas as seguintes classificações da despesa: classificação institucional, classificação funcional programática e de natureza da despesa; e da receita: classificação por categorias econômicas e por grupo de fontes.

Classificação por fontes de recursos - Classificação utilizada no detalhamento da receita e da despesa pública. Classifica a origem dos recursos financeiros que cada instituição terá para implementar seus programas de trabalho. Ver também Receita por fonte.

Compra - Toda aquisição remunerada de bens e/ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parcelado. Ver também Licitação.

Consolidação da dívida - Processo de iniciativa da administração que transforma a dívida flutuante em dívida fundada, com novos juros e novo prazo. Tende a reduzir os gastos com juros, mas em compensação deverão ser consignadas no orçamento, em dotações próprias, as cotas de amortização da nova natureza de empréstimo. Ver também Dívida flutuante, Dívida fundada, Amortização de empréstimo.

Constituição - Lei fundamental da organização política de um país. São normas que determinam a forma de governo; instituem seus poderes públicos; regulam as suas funções; asseguram as garantias e a independência dos cidadãos em geral; e estabelecem os direitos e deveres essenciais e recíprocos entre os cidadãos e o Estado.

Conta Única do Tesouro Estadual - Conta mantida pelo Tesouro estadual em agentes financeiros credenciados. Tem por finalidade centralizar todas as disponibilidades de caixa do Estado que se achem à disposição das unidades gestoras. Ver também Tesouro Estadual.

Crédito suplementar - Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. Deve ser autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Tal autorização pode constar da própria lei orçamentária. Ver também Lei Orçamentária Anual; Crédito adicional.

Contribuição - Transferência de recursos para entidades de direito público ou privado concedida em virtude de lei autorizativa específica, sem exigência de contra-prestação direta em bens ou serviços. Ver também Convênio.

Contribuição de melhoria - Tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, pago pelo contribuinte que obtiver uma vantagem econômica particular. Tem como limite total a despesa realizada e como limite individual, para o contribuinte, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Contribuinte - Pessoa que deve tributo ou outra prestação ao Tesouro ou que paga receita pública. É, no sentido estrito, aquele que está obrigado a contribuir, dada sua vinculação direta e pessoal, com a situação de que resulte o fato gerador do tributo.

Controle da execução orçamentária - Controle de legalidade dos atos de que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa e o nascimento ou extinção de direitos e obrigações. Envolve, também, a fiscalização da fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos e do cumprimento do programa de trabalho de realização de obras e prestação de serviços. Ver também Programa de trabalho.

Controle externo - Compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, dos Estados dos Municípios, do Distrito Federal e das entidades da administração direta e administração indireta. No caso da União, é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Aplica-se, no que couber, à fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios. Ver também Administração direta; Administração indireta.

Controle financeiro - Compreende a fiscalização da execução financeira do orçamento da receita e da despesa, bem como dos fatos financeiros independentes da execução orçamentária. Ver também Execução Orçamentária.

Controle interno - Compreende o acompanhamento orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial exercido pelos órgãos públicos, internamente, com o objetivo de assegurar economicidade, eficiência, legalidade, moralidade e publicidade na aplicação do dinheiro público.

Controle orçamentário - Última fase do ciclo orçamentário. Compreende os controles político, legal, contábil e o programático. É nesse momento que se saberá se os recursos públicos foram efetivamente empregados.

Convênio - Instrumento utilizado para formalização do acordo de vontades entre entidades do setor público e, ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Correção monetária - É o reajuste periódico de certos preços na economia pelo valor da inflação passada, com o objetivo de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda. Desde a implantação do Plano Real, em 1994, a correção monetária está oficialmente extinta no país, mas existem algumas exceções garantidas por lei.

Contas públicas - Total de receitas e gastos de todas as esferas do poder. Entram nesta conta o Produto Interno Bruto (PIB), a renda nacional, o consumo, os gastos do governo, os impostos recebidos pelo Tesouro, as transações com o exterior e o capital consolidado. Os valores são apresentados em termos correntes e também corrigidos pela inflação acumulada no período do cálculo. Ver também Tesouro Nacional; Tesouro Estadual.

Contingenciamento - Procedimento empregado pela administração para assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos.

Crédito especial - Modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária. Ver crédito adicional; Dotação.

Cota - Modalidade de descentralização de recursos financeiros expressa sob a forma de crédito e colocado à disposição do órgão ou Secretaria, em conta, na instituição bancária credenciada como o agente financeiro do Tesouro. Ver Também Tesouro nacional; Tesouro estadual.

Crédito adicional - Instrumento de ajuste orçamentário para corrigir distorções durante a execução do orçamento. Autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na lei orçamentária anual. Classifica-se em suplementar, especial e extraordinário. Ver também Orçamento e Lei Orçamentária Anual

Cronograma de desembolso - Instrumento pelo qual a unidade orçamentária projeta no tempo o pagamento das despesas autorizadas na lei orçamentária relativas a cada item do seu programa de trabalho. Ver também Lei Orçamentária Anual; Programa de trabalho.

Crédito orçamentário - Art. 137 Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo titular da unidade orçamentária, poderá ser provisionado crédito orçamentário para uma unidade

administrativa que lhe seja subordinada. § 1º Considera-se provisão de crédito orçamentário a transferência do poder de disposição do crédito, a uma unidade administrativa pela unidade orçamentária. Lei Estadual nº. 7.741/78, Pernambuco.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Unidade orçamentária - segmento da Administração Direta a que o orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição. Unidade administrativa - segmento da Administração Direta ao qual a lei orçamentária anual não consigna recursos e que depende de destaques ou provisões para executar seus programas de trabalho.

Explicação complementar: Montante da dotação orçamentária alocada a um órgão, a uma unidade. Também se refere à autorização constante da lei de orçamento para a execução de programa, projeto ou atividade, ou para o desembolso da quantia comprometida a objeto de despesa, vinculado a uma categoria econômica e, pois, a um programa. Esses créditos vigoram até o fim do exercício financeiro em que foram constituídos, consoante o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Definição facilitada: Para realizar as ações previstas no seu programa, o governo terá que transferir valores para os entes que irão executar o projeto. Tudo isso tem que estar previsto no orçamento. Quando o governo transfere esses valores financeiros para os diversos segmentos da sua administração, o ente que os recebe refere-se a esses recursos como crédito orçamentário. É o crédito previsto no orçamento.

Credor - Credor é toda pessoa titular de um crédito, ou, que tem a haver de outrem uma certa importância em dinheiro. Protegido pela lei, o credor possui a faculdade de exigir do devedor o cumprimento da obrigação ou o pagamento do crédito, quando este se torna exigível, quando, vencido, não é resgatado ou cumprido pelo devedor.

Definição facilitada: Todo aquele que tem um valor a receber da Administração Pública é seu credor. Por exemplo, quando uma empresa presta um serviço ao governo, torna-se seu credor.

CNPJ - "Art. 1º Fica instituído o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para vigorar a partir de 1º de julho de 1998. Conteúdo do CNPJ Art. 2º O CNPJ conterá informações cadastrais das pessoas jurídicas, para fins fiscais. Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal - (SRF) poderá celebrar convênio com as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o objetivo de proceder à coleta, o armazenamento e a disponibilização de informações cadastrais, para fins fiscais". Instrução Normativa SRF nº 27, de 05 de março de 1998.

Explicação complementar: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica junto à

Receita Federal brasileira (órgão do Ministério da Fazenda), necessário para que a pessoa jurídica tenha capacidade de fazer contratos e processar ou ser processada. O CNPJ veio substituir o CGC, Cadastro Geral de Contribuintes. Por vezes, o CNPJ também é grafado como CNPJ-MF.

O Cadastro funciona como uma identidade e nele estão informados a data de abertura, o nome da empresa, o título ou nome de fantasia, se tiver o código e descrição da atividade econômica principal e outras informações mais. Um número típico de CNPJ tem 14 algarismos: os oito primeiros números formam a “raiz” (que identifica a empresa), os quatro seguintes formam o “sufixo” (que identifica uma unidade de atuação de empresa, ou seja, um endereço de atividade da pessoa jurídica) e os dois últimos formam o “dígito verificador” (resultado de uma equação com os doze números anteriores).

Definição facilitada: É um número que identifica uma pessoa jurídica (uma empresa, por exemplo), perante a Receita Federal. Sem ele a empresa não pode funcionar, abrir contas em bancos, comprar a crédito etc.

CPF - Art. 1º O registro de Pessoas Físicas criado pelo artigo 11 da Lei número 4.862, de 29 de novembro de 1965, é transformado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). **Art. 2º** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcançará as pessoas físicas, contribuintes ou não do imposto de renda, e poderá ser procedida “ex officio”. **Art. 3º** O Ministro da Fazenda determinará os casos em que deverá ser exibido ou mencionado o documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Decreto-lei nº. 401, de 30 de dezembro de 1968.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Ministério da Fazenda - Órgão da administração federal direta que tem como área de competência os assuntos referentes a moeda, crédito, instituições financeiras etc. Imposto de renda - tributo de competência privativa da União que incide sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Explicação complementar: Cadastro de Pessoas Físicas ou CPF é o cadastro da Receita Federal brasileira no qual devem estar todos os contribuintes (pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras com negócios no Brasil). O CPF armazena informações fornecidas pelo próprio contribuinte e por outros sistemas da Receita Federal. O cartão de CPF é o documento que identifica o contribuinte pessoa física perante a Secretaria da Receita Federal (SRF). Segundo a lei, cada pessoa pode se inscrever no cadastro somente uma única vez e, portanto, só pode possuir um único número de inscrição. O número é definitivo e não se altera mesmo em caso de perda do cartão. Ao ser emitido, um CPF gera um número de onze algarismos, sendo os dois últimos dígitos verificadores para evitar erros de digitação. Criado em 1965, a partir de dados de declarações de Imposto de Renda, o CPF possui hoje mais de 157 milhões de pessoas cadastradas. Suas características, e a própria

legislação, fazem com que o CPF seja exigido em diversas operações realizadas cotidianamente. Decreto nº. 5.949 de 31 de outubro de 2006.

Definição facilitada: É um número que identifica uma pessoa física (o ser humano), perante a Receita Federal. É obrigatório para os maiores de 18 anos. Sem ele a pessoa não pode abrir contas em bancos, comprar a crédito etc.

Déficit - Excesso de despesa sobre a receita, quer na previsão, quer na realização.

Déficit financeiro - Maior saída de numerário do caixa, de uma entidade ou governo, em relação à entrada do numerário em um determinado período. Também conhecido por déficit de caixa.

Déficit fiscal - Ocorre quando os gastos do governo excedem a arrecadação com impostos. O governo é forçado a cobrir esse déficit pegando dinheiro emprestado (aumentando sua dívida) ou imprimindo dinheiro.

Déficit orçamentário - É a diferença caracterizada pela execução da despesa maior que a receita arrecadada num determinado período.

Déficit patrimonial - Situação que expressa, por meio do balanço patrimonial, que determinada entidade pública ou privada tem o ativo menor que o passivo.

Déficit orçamentário bruto - Diferença entre as receitas e as despesas de um orçamento público, não se considerando, nas receitas de capital, as parcelas de receitas a serem obtidas por meio da colocação de títulos públicos ou da contratação de operações de crédito para o financiamento do déficit. Ver também Receita pública; Despesa pública; Receita de capital; Operação de crédito; Déficit orçamentário.

Déficit previdenciário - É a diferença entre o que o Governo arrecada com a contribuição do funcionalismo público e o que paga através de benefícios aos servidores públicos ativos e inativos.

Déficit público - Valor que o Governo gasta acima do que arrecada, durante um período de tempo, considerando-se os valores nominais, ou seja, somando a inflação e a correção monetária do período. Geralmente a expressão diz respeito ao Governo Federal, mas pode ser aplicada também a governos estaduais.

Deflação - É o oposto de inflação, a queda no índice de preços. Mas nem sempre isso é bom. Com deflações sucessivas, um país mergulha em recessão porque há queda no consumo. As empresas, então, baixam seus preços para tentar reverter a situação. Se isso não ocorre, pode haver demissões e redução nos investimentos.

Déficit primário - Valor gasto pelo Governo e que excede o valor de sua arrecadação, sem levar em consideração a despesa realizada com o pagamento dos juros da dívida pública.

Demonstrações financeiras básicas - As demonstrações financeiras básicas são: Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado; Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; Demonstrações das Mutações do PL; Demonstrações das Origens e Aplicações dos recursos; Notas Explicativas.

Depreciação acumulada - Representa o desgaste de bens físicos registrados no ativo permanente, pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência.

Despesa com serviços de terceiros - Gastos efetuados em contratação de serviços prestados por pessoa física ou jurídica, a exemplo de consultorias, cessão de mão-de-obra etc.

Despesa corrente - Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, tal como as realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos. Na contabilidade pública significa a categoria da classificação econômica da despesa que agrupa os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como as relativas a vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros e outros. Ver também Classificação econômica da despesa; Despesa de custeio.

Despesa de capital - Despesa realizada com o propósito de formar e/ou adquirir um bem de capital. Abrange, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos. O aumento patrimonial decorre da despesa capital.

Despesa de custeio - Despesa necessária à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, o pagamento de pessoal, a compra de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros.

Despesa empenhada - Valor do crédito orçamentário ou crédito adicional que já se acha formalmente comprometido pela emissão do empenho. Corresponde a primeira fase da despesa, que é o ato da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição. Ver também crédito orçamentário; Crédito adicional; Empenho da despesa.

Despesa - São gastos incorridos para, direta ou indiretamente, gerar receitas. As despesas podem diminuir o ativo e/ou aumentar o passivo exigível, mas sempre provocam diminuições na situação líquida.

Despesa antecipada - Compreende as despesas pagas antecipadamente que serão consideradas como custos ou despesas no decorrer do exercício seguinte. Ex: seguros a vencer, alugueis a vencer e encargos a apropriar

Despesa com pessoal e encargos sociais - Despesa com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

Despesa de exercícios anteriores - São despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, mas que não tenham sido processadas na época própria. Representam, ainda, os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, que poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminadas por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Ver também Exercício financeiro.

Despesa liquidada - Também chamada de despesa processada, é aquela cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez forneceu o material, prestou o serviço ou ainda executou a obra, e a despesa foi reconhecida.

Despesa pública - Em sua acepção financeira, é a aplicação de recursos pecuniários em forma de gastos e em forma de mutação patrimonial, com o fim de realizar as finalidades do Estado e, em sua acepção econômica, é o gasto ou não de dinheiro para efetuar serviços tendentes àquelas finalidades. É também o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

Dívida - Montante total das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito em prazo superior a doze meses, inclusive os financiamentos para atender programa de governo, mesmo que o prazo seja inferior a doze meses.

Dívida consolidada - Ver Dívida fundada.

Dívida consolidada líquida - Valor da dívida fundada, deduzida a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras, os demais ativos financeiros, e acrescidos os Restos a Pagar Processados. Ver também Dívida fundada.

Dívida Interna - Compromissos assumidos por entidade pública dentro do País, em moeda nacional. Ver também Dívida fundada; Dívida Pública.

Dívida Pública - Soma dos déficits orçamentários das entidades públicas de um governo, expresso pelo acúmulo de compromissos derivados de operações de créditos e de outras formas de endividamento. A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada. Ver também Dívida fluante; Dívida Fundada; Dívida Interna.

Dívida fluante - Dívida contraída pelo Tesouro, quer como administrador de terceiros confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa, mediante contratos ou emissão de títulos, e que deve ser liquidada no exercício financeiro. (até doze meses). Seu pagamento independe de autorização orçamentária, ou seja, não há necessidade de sua inclusão na lei do orçamento. A dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Ver também Dívida; Dívida pública; Restos a pagar; Exercício financeiro.

Dívida fundada - Montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Ver também Dívida pública; Dívida interna; Operação de crédito.

Dívida mobiliária - É o volume de títulos que o Governo emitiu e vendeu ao mercado.

Dotação - Limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

Despesa Orçamentária - Despesas cuja realização depende de autorização legislativa. São fixadas no orçamento e realizadas por créditos orçamentários. As despesas compreendem os recursos despendidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobradas nas categorias econômicas “corrente” ou “capital” Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, de acordo com o Manual de Procedimentos Contábeis da Coordenação de Normas Técnicas da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Orçamento - o orçamento é uma importante ferramenta na Administração Financeira do Estado, que permite ao administrador público a organização dos gastos, compatibilizando-os com as receitas disponíveis e planejando os investimentos possíveis e necessários. É também um instrumento de ética política, uma vez que permite à população a fiscalização das ações dos mandatários. O orçamento público é o instrumento por meio do qual o governo estima as receitas que irá arrecadar e fixa os gastos que espera realizar durante o ano. Trata-se de uma peça de planejamento, no qual as políticas públicas setoriais são analisadas, ordenadas segundo sua prioridade e selecionadas para integrar o plano de ação do governo, nos limites do montante de recursos passíveis de serem mobilizados para financiar tais gastos.

Crédito orçamentário: Na técnica orçamentária é habitual se fazer a distinção entre as palavras CRÉDITO e RECURSOS. Reserva-se o termo CRÉDITO para designar o lado orçamentário e RECURSOS para o lado financeiro. Crédito e Recurso são duas faces de uma mesma moeda. O CRÉDITO é orçamentário, dotação ou autorização de gasto ou sua descentralização, e RECURSO é financeiro, portanto, dinheiro ou saldo de disponibilidade bancária.

Despesas correntes: São aquelas que não tem um caráter econômico reprodutivo mas necessárias à execução dos serviços públicos e à vida do ente. Compreendem as de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa e Outras Despesas Correntes. As Despesas Correntes afetam negativamente o Patrimônio Líquido.

Despesas de capital: São as realizadas com o propósito de formar ou adquirir ativos reais. Correspondem as de Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Outras Despesas de Capital.

Explicação complementar: Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Definição facilitada: É o gasto realizado pelo governo depois de aprovado pela Assembléia Legislativa. Chama-se orçamentária porque a despesa está prevista no orçamento do governo.

Despesa Extra-Orçamentária - Despesas cuja realização não depende de autorização legislativa. São desembolsos, repasses dos recursos de terceiros, que tiveram origem em entradas de recursos extra-orçamentários; valores pagos relativos a Restos a Pagar, e ainda, os pagamentos relativos à liquidação de operações de crédito por antecipação da receita realizada no exercício. Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores, de acordo com o Manual de Procedimentos Contábeis da Coordenação de Normas Técnicas da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Restos a pagar - são as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro. São obrigações assumidas pelo ente público e encaminhadas ao efetivo pagamento, eis que reconhecida a certeza de liquidez do direito do credor. A expressão “restos a

pagar” compreende: restos – a diferença entre o total das obrigações assumidas pelo ente público no exercício financeiro e o volume das obrigações pagas no mesmo período, indicando, obviamente, aquilo que o ente deveria ter pago no exercício mas não o fez; a pagar – indicativo de que a obrigação assumida e ainda não paga será quitada no exercício seguinte. Antecipação de receita realizada no exercício ou Antecipação de receita orçamentária (ARO) - é o processo pelo qual o Tesouro Público pode contrair uma dívida por “antecipação da receita prevista”, a qual será liquidada quando efetivada a entrada de numerário.

Explicação complementar: Despesas extra-orçamentárias são despesas que não pertencem ao setor público, apenas transitam por ele, como pagamento de cauções, pagamento de consignações etc.

Definição facilitada: É a despesa que não está prevista no orçamento. Não é uma despesa do governo: este paga por outra pessoa, como, por exemplo, quando um funcionário público faz um empréstimo para ser descontado diretamente na folha de pagamento. O governo desconta do funcionário e transfere o dinheiro ao banco que emprestou.

Despesa de Pessoal - Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio. Transferências Correntes. (...) § 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Despesas Correntes – São as despesas com o pessoal, com o material, com a manutenção de serviços anteriormente criados, com obras de conservação e adaptação de bens imóveis, com transferências correntes etc.

Definição facilitada: É o gasto que o governo realiza para pagamento dos seus servidores. São as despesas com a folha de salários.

Empenho da despesa - Ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido; é o primeiro estágio da despesa pública. Ver também Anulação do empenho; Empenho global; Empenho ordinário; Empenho por estimativa; Despesa empenhada.

Empenho por estimativa - Modalidade de empenho da despesa destinado à realização de despesas cujo valor não possa ser determinado com antecedência durante o exercício financeiro. Ver também Exercício financeiro; Empenho da despesa.

Empenho global - Modalidade de empenho da despesa destinado a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento deva ocorrer, normalmente, em cada mês no decorrer do exercício financeiro. Ver também Exercício financeiro; Empenho da despesa.

Empenho ordinário - Modalidade de empenho da despesa que tenha finalidade determinada e quantificada possua valor previamente conhecido e deva ser liquidado e pago de uma só vez. Ver também Empenho da despesa.

Encargos sociais - Conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas ou recolhidas pelos empregadores, públicos ou privados, mensalmente ou anualmente, podendo incidir sobre a folha de pagamento, lucro ou receita.

Encargos da dívida - Juros, taxas, comissões e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos internos e externos.

Encargos de financiamento - Ver Encargos da dívida.

Entidade supervisionada - Entidade da administração descentralizada, autarquia, fundação pública ou empresa pública, cujo programa de trabalho integra o orçamento fiscal ou o orçamento da seguridade social da União, de um Estado ou de um Município.

Estágios da despesa - Os estágios da despesa são: empenho, liquidação e pagamento. Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição; Liquidação é a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual; Pagamento é a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor.

Estágios da receita - Os estágios da receita são: lançamento, arrecadação e recolhimento. Lançamento é a relação individualizada dos contribuintes, discriminando a espécie, o valor e o vencimento do imposto de cada um; Arrecadação é o momento em que os contribuintes comparecem perante aos agentes arrecadadores a fim de liquidarem suas obrigações para com o estado; Recolhimento é o ato pelo qual os agentes arrecadadores entregam diariamente ao Tesouro público o produto da arrecadação.

Estimativa da receita - Objetiva determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado num dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária equilibrada. Ver também exercício financeiro; Programação orçamentária.

Execução orçamentária - Utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral do Estado e nos créditos adicionais, visando à realização das ações atribuídas às unidades orçamentárias. Ver também Crédito adicional; Unidades orçamentárias.

Exercício financeiro - Período anual em que deve vigorar ou ser executada a lei orçamentária. No Brasil, coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro. Ver também Lei Orçamentária Anual.

Exercício social - É o espaço de tempo (12 meses), findo o qual as pessoas jurídicas apuram seus resultados; ele pode coincidir, ou não, com o ano-calendário, de acordo como que dispuser o estatuto ou o contrato social. Perante a legislação do imposto de renda, é chamado de período-base (mensal ou anual) de apuração da base de cálculo do imposto devido.

Empenho - "Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição". Lei Federal nº. 4.320/64.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito - Estado - é o Organismo político-administrativo que ocupa determinado território, submetido à autoridade de governo próprio. É a nação ou o país, jurídica, política e socialmente organizado e dirigido.

Explicação complementar : Empenho é o primeiro estágio da despesa pública. É a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido.

Definição facilitada: É um documento emitido pela Administração Pública que confere ao credor o direito de exigir o pagamento devido naquele documento. É como uma nota promissória emitida pelo governo.

Elemento de Despesa - "Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de: I - categoria econômica; II - grupo de natureza da despesa; III - elemento de despesa;... § 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins". Portaria nº. 163, de 14 de maio de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito - Administração Pública - é um instrumento de ação do Estado, estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento de suas funções básicas, sobretudo as relativas à realização dos serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas. Conjunto de processos por meio dos quais os recursos públicos - materiais, humanos,

financeiros e institucionais - são utilizados para a implementação das políticas públicas e a realização de obras e serviços demandados pelas necessidades coletivas.

Explicação complementar: Elemento de despesa é um recurso de codificação da despesa, de que se serve a administração pública para registrar e acompanhar suas atividades. Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, dos quais a administração pública se serve para a consecução de seus fins. As normas legais possibilitam o desdobramento dos elementos de despesa em sub-elementos, a cargo de cada ente, para o atendimento de suas necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Definição facilitada: É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para a consecução dos seus fins.

Elemento de despesa - Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de: I - categoria econômica; II - grupo de natureza da despesa; III - elemento de despesa; (...)§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins. Portaria nº. 163, de 14 de maio de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito - Administração Pública - Instrumento de ação do Estado, estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento de suas funções básicas, sobretudo as relativas à realização dos serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas. Conjunto de processos por meio dos quais os recursos públicos - materiais, humanos, financeiros e institucionais - são utilizados para a implementação das políticas públicas e a realização de obras e serviços demandados pelas necessidades coletivas.

Explicação complementar - Elemento de despesa é um recurso de codificação da despesa, de que se serve a Administração Pública para registrar e acompanhar suas atividades. Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, dos quais a Administração Pública se serve para a consecução de seus fins. As normas legais possibilitam o desdobramento dos elementos de despesa em sub-elementos, a cargo de cada ente, para o atendimento de suas necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Definição facilitada: Desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a Administração Pública para a consecução dos seus fins.

Fato gerador - Fato, ou o conjunto de fatos, ou o estado de fato, a que o legislador vincula o nascimento de obrigações jurídicas de pagar tributo determinado. Ver também Tributo.

Grupo de Natureza da Despesa - "Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza,..§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto". Portaria nº 163, de 14 de maio de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito - Elementos de despesa - é o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para a consecução dos seus fins. Objeto (ou item) de gasto - é o nível mais detalhado de classificação da natureza da despesa.

Explicação complementar: De grande importância para a compreensão do orçamento são os critérios de classificação das contas públicas. As classificações orçamentárias permitem a visualização da despesa sob diferentes enfoques ou abordagens, conforme o ângulo que se pretende analisar. Cada uma delas possui uma finalidade específica e um objetivo original associado a uma questão básica que procura responder. No Brasil utilizamos as seguintes classificações: I - Classificação institucional ou departamental; II - Classificação funcional; e III - Classificação por natureza da despesa. A classificação por Natureza da Despesa representa a junção de duas classificações que constavam na Lei Federal nº 4.362/64, a classificação econômica e a classificação por elemento de despesa, acrescida da classificação por grupo de despesas. Para classificar uma Despesa quanto à Sua Natureza, deve-se considerar a Categoria Econômica, o Grupo da despesa a que pertence e o Elemento.

Definição facilitada: O governo, para um maior controle de seus gastos, atribui um código para cada tipo de despesa. Assim, as despesas ficam agrupadas em função de características comuns a determinados gastos, tais como a unidade orçamentária que realizou o gasto, as exigências legais para determinadas despesas etc.

Imposto direto - Imposto de caráter constante, durável ou contínuo, permitindo uma relação direta e imediata entre o fisco e o contribuinte. Nesse caso, os contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição. Ver também Imposto indireto.

Imposto indireto - Imposto exigido do contribuinte, por meio de taxações impessoais, no momento em que este pratica certos atos de atividade ou de consumo. Nesse caso, os contribuintes, quase sempre, podem transferir o ônus da contribuição, total ou parcialmente, para terceiro. Ver também Imposto direto.

Item ou Objeto de Gasto - "Art. 3º A classificação da despesa, ... (...) § 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto. § 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins". Portaria nº. 163, de 14 de maio de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito - Elementos de Despesa - é o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a Administração Pública para a consecução dos seus fins.

Explicação complementar: Item (ou objeto) de gasto é o nível mais detalhado de classificação da natureza da despesa.

Definição facilitada: É o detalhamento da despesa. Por exemplo, existe um grupo de despesa que é material de consumo. Dentro desse grupo existem vários itens, como detergente, sabão e outros.

Imposto - Tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica em relação ao contribuinte. Basicamente, os fatos geradores de impostos são o patrimônio, a renda e o consumo: Patrimônio - tributado por impostos diretos como, por exemplo, o IPTU, o IPVA e o ITR; Renda - tributada por impostos diretos cuja base de cálculo é constituída pelos fluxos anuais de rendimentos; Consumo - a compra e venda de mercadorias e serviços constitui o fato dominante, variando apenas o momento em que o imposto é cobrado (do produtor - IPI, ou do consumidor - ICMS) e a base de cálculo de operação (se o valor adicionado ou o total de transação). Atualmente, todos os impostos sobre o consumo são IVA, ou seja, sobre o valor agregado.

Definição facilitada: É um valor em dinheiro que todos nós pagamos ao governo sempre que compramos alguma coisa ou adquirimos algum serviço.

Licitação - Processo pelo qual o poder público adquire bens e/ou serviços destinados à sua manutenção e expansão. De acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, são modalidades de licitação: convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão e concurso público.

Lei Orçamentária Anual - É a lei que fixa os recursos públicos a serem aplicados, a cada ano, nas ações de governo, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. O Projeto de Lei Orçamentária deve observar as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA) e as

metas que deverão ser atingidas naquele ano. A lei orçamentária disciplina todas as ações do governo. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento, mas nem tudo que está ali previsto é executado. A lei orçamentária brasileira estima as receitas e autoriza as despesas de acordo com a previsão de arrecadação. Havendo a necessidade de realização de despesas acima do limite previsto na lei, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo projeto de lei de crédito adicional. O Poder Executivo pode, ainda, editar decretos de contingenciamento, em que são autorizadas apenas despesas no limite das receitas arrecadadas. Ver também Plano Plurianual (PPA); Receita pública; Despesa pública; Crédito adicional; Contingenciamento.

Ministério da Fazenda - Art. 1º O Ministério da Fazenda, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos: I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta; II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira; III - administração financeira e contabilidades públicas; IV - administração das dívidas públicas internas e externas; V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais; VI - preços em geral e tarifas públicas e administradas; VII - fiscalização e controle do comércio exterior; VIII - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e IX - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional: a) da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada; b) das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza; c) da venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço; d) da venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço; e) da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; f) de qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza; e g) da exploração de loterias, inclusive os sweepstake e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de Cavalos.

Explicação complementar: Os ministérios são unidades administrativas de primeiro grau na hierarquia federal.

Definição facilitada: Órgão da administração federal que é responsável, dentre outros assuntos, pelas finanças públicas do governo federal, pela arrecadação, fiscalização e administração dos

tributos(impostos, taxas e contribuições federais), pelo registro das pessoas físicas e jurídicas no país(CPF e CNPJ).

Operação de crédito - Levantamento de empréstimo pelas entidades da administração pública com o objetivo de financiar seus projetos e/ou atividades, podendo ser interna ou externa. Nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. A assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação equiparam-se à operação de crédito.

Orçamento público - Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública. É elaborada em um exercício para, depois de aprovada pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.

Orçamento - "Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade universalidade e anualidade". Lei Federal nº. 4.320/64

Explicação complementar: O Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas. É um ato administrativo revestido de força legal, que estabelece um conjunto de ações governamentais a serem realizadas durante determinado período de tempo – que estima o montante de recursos a serem arrecadados –, fixa o montante das despesas a serem realizadas na manutenção da máquina pública e a aquisição de bens e serviços a serem colocados à disposição da comunidade. A elaboração do orçamento público constitui o passo inicial do processo de planejamento do setor público, pois é por meio desse instrumento que os governantes, em qualquer esfera, poderão apresentar à sociedade quais serão os programas prioritários de governo, com a discriminação da origem e do montante de recursos a serem obtidos, bem como a realização dos dispêndios alocados no tempo. É um instrumento que descreve os planos de gastos e de financiamento desses gastos, os quais se originam do poder do governo para tributar. Portanto é um instrumento através do qual asseguramos a destinação dos recursos disponíveis para atingir determinados fins. É um dos principais instrumentos utilizados na gestão dos negócios públicos. Foi concebido inicialmente como um mecanismo eficaz de controle político do Legislativo sobre o poder Executivo, e do Executivo sobre a máquina administrativa do Estado e sofreu, ao longo do tempo, mudanças no plano conceitual e técnico para acompanhar as mudanças nas funções do Estado. O processo orçamentário passou a ser efetivamente um instrumento de planejamento após a constituição de 1988.

Definição facilitada: Quando recebemos dinheiro e temos contas a pagar, geralmente anotamos o nosso débito e o nosso crédito para que possamos saber se o dinheiro vai dar para pagar tudo ou se vamos ficar devendo. Esse procedimento é necessário para que possamos tomar algumas decisões, como cortar certos gastos, deixar para outro momento a compra da televisão., por exemplo. A isso chamamos de orçamento doméstico. No caso do Governo, que tem muito mais coisas para fazer, ele também precisa se organizar para saber se o dinheiro que tem em caixa vai dar para fazer tudo o que ele colocou no seu Programa.

Programa de trabalho - Elenco de projetos e/ou atividades que identificam as ações a serem realizadas pelas unidades orçamentárias.

Programação orçamentária - Etapa intermediária entre o processo de planejamento e o de orçamento. Viabiliza a execução de empreendimentos prioritários pela compatibilização do conjunto de intenções de realização das unidades administrativas com as prioridades dos escalões superiores, com o conteúdo programático dos planos e com o montante de recursos disponíveis. Ver também Unidade administrativa.

Plano Plurianual - O PPA define as prioridades do governo por um período de quatro anos e estabelece ligação entre elas e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Programa - "Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por: a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual". Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Ação - é o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa (orçamento). A ação pode ser um projeto, atividade ou operação especial. Designa o nível máximo de agregação das metas de Governo. Plano plurianual O PPA-Plano Plurianual é o instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal. Os princípios básicos que norteiam o plano são: identificação clara dos objetivos e prioridades do governo, integração do planejamento e do orçamento, promoção da gestão empreendedora, garantia da transparência, estímulo às parcerias, gestão orientada para resultados e organização das ações de governo em programas.

Explicação complementar: Programa - é o elenco de projetos e/ou atividades que identificam as ações a serem realizadas. Corresponde a idéias e propostas mencionadas no Plano de Governo. É um desdobramento da classificação funcional programática, por meio do qual se faz a ligação entre os planos de

longo e médio prazo aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios e instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental.

Definição facilitada: Quando o governo pretende realizar alguma obra, ele tem que fazer um planejamento, ou seja, organizar suas intervenções, levando em conta as prioridades estabelecidas. As intervenções compreendem as ações, que por sua vez compõem os Programas de Governo. Assim, o programa é o conjunto organizado das ações que serão executadas de acordo com as possibilidades financeiras do governo.

Receita - Recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas “corrente” e “de capital”.

Receita corrente - Receita que aumenta apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgota dentro do período anual. São os casos, por exemplo, das receitas dos impostos que, por se extinguirem no decurso da execução orçamentária, têm de ser elaboradas todos os anos. Compreende a receita tributária; os impostos; as taxas; as contribuições de melhoria; a receita patrimonial; a receita agropecuária; a receita industrial; a receita de serviços; as transferências correntes; e outras receitas correntes. Ver também Receita pública.

Receita de capital - Categoria da classificação econômica da receita que altera o patrimônio duradouro do Estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo Estado a longo prazo. Compreende a constituição de dívidas; a conversão em espécie de bens e direitos; as reservas, bem como a transferência de capitais, na forma de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital. Ver também Receita pública; Transferências de capital.

Receita orçamentária - Valores constantes do orçamento, caracterizada conforme o art. 11 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Classifica-se em receita corrente e receita de capital. Ver também Orçamento; Classificação da receita pública; Receita corrente; Receita de capital.

Receita por fonte - Classificação utilizada no detalhamento da receita e da despesa pública. É utilizada nos demonstrativos da despesa para informar com que espécies de recursos irão ser financiadas as despesas. A fonte é indicada, nos projetos orçamentários, por um código composto de três dígitos, que identifica a natureza dos recursos. Ver também Classificação por fonte de recursos; Receita pública; Despesa pública.

Receita pública - Conjunto de recursos que o Estado e outras pessoas de direito público auferem, de diversas fontes, com vistas a fazer frente às despesas decorrentes do cumprimento de suas funções. É toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios à Fazenda Pública. A principal classificação da receita pública é a Econômica, que subdivide a receita em “corrente” e “de capital”. Ver também Receita; Receita corrente; Receita de capital; Classificação da Receita Pública; Restos a pagar.

Restos a pagar - Representam as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas. Ver também Despesa liquidada.

Taxas - São recursos financeiros arrecadados pelo Estado, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Taxa de investimento - As despesas do governo são classificadas de duas maneiras: despesas de custeio e despesas de investimento. Nas despesas de custeio, estão a compra de bens de consumo, pagamento de salários dos servidores públicos, pagamento de benefícios sociais etc. As despesas de investimento são aquelas feitas na aquisição e construção de bens duradouros: estradas, escolas, hospitais e o pagamento de empréstimos. A taxa de investimento do governo é calculada com base no total das despesas com investimentos, dividida pelo total da riqueza nacional produzida em um ano: o Produto Interno Bruto - o PIB.

Tesouro Estadual - Designação dada a uma das funções básicas da Secretaria da Fazenda, como gestora do Erário, que centraliza a administração dos negócios financeiros do Estado, especialmente no que se refere às receitas públicas, às despesas públicas e à gestão da dívida. Ver também Receita pública; Despesa pública.

Tesouro Nacional - Designação dada a uma das funções básicas do Ministério da Fazenda, como gestor do Erário, que é desempenhada por unidades da estrutura organizacional do Ministério sob a coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que centraliza a administração dos negócios financeiros da União, especialmente no que se refere às receitas públicas, às despesas públicas e à gestão da dívida. Ver também Receita pública; Despesa pública.

Transferências de capital - Dotações para amortização da dívida pública ou dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independente de contraprestação direta em bens ou serviços,

constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem da lei de orçamento ou de lei especial anterior. Ver também Amortização da dívida; Contribuições.

Tributo - Receita instituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições de melhoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira. A Constituição de 1988 colocou as contribuições sob o mesmo regime constitucional dos tributos em geral, às quais são aplicadas as normas gerais de legislação tributária e os princípios da legalidade, irretroatividade e anterioridade.

Unidade administrativa - Segmento da administração direta ao qual a Lei Orçamentária Anual (LOA) não consigna recursos e que depende de destaques ou provisões para executar seus programas de trabalho. Ver também Lei Orçamentária Anual (LOA); Programa de trabalho.

Unidades orçamentárias - Segmento da administração direta a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição. Ver também Programa de trabalho.

Unidade Orçamentária - "Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias". Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: Dotação - é o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

Definição facilitada: Todo ente que recebe dinheiro público é chamado de unidade orçamentária.

UG - Unidade Gestora - Art. 2º - A gestão dos recursos orçamentários e financeiros no SIAFEM/SP far-se-á através das seguintes unidades: I - Unidade Gestora Orçamentária - UGO, unidade gerenciadora e controladora das dotações de cada Unidade Orçamentária, que centraliza todas as operações de natureza orçamentária, dentre as quais a distribuição de recursos às Unidades Gestoras Executoras e aos Fundos Especiais de Despesa. II - Unidade Gestora Financeira - UGF, unidade responsável pela gestão e controle dos recursos financeiros, que centraliza as operações e transações bancárias. III - Unidade Gestora Executora - UGE, unidade administrativa codificada no SIAFEM/SP, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa. § 1º - Toda

Unidade de Despesa constitui uma Unidade Gestora Executora". Decreto Estadual (S.P) nº. 51.636 , de 9 de março de 2007.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: SIAFEM - é a Sigla para Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios. Sistema desenvolvido pelo governo federal, onde é utilizado com o nome de SIAFI; posteriormente disponibilizado para estados e municípios. A intenção é estabelecer um padrão único de operação, uniformizando procedimentos e análises. O SIAFEM é um sistema computacional desenvolvido para simplificar e uniformizar a execução orçamentária, financeira e contábil dos estados e municípios, de forma integrada, minimizando os custos e obtendo maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. O SIAFEM, como instrumento de informação, apóia as funções gerenciais de planejamento, tomada de decisão e controle operacional, abrangendo os órgãos da administração pública, sejam eles da administração direta ou indireta, como autarquias, fundações e empresas públicas. É uma modalidade de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos públicos, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades executoras e setoriais, resultando na integração dos procedimentos concernentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária. Crédito orçamentário montante da dotação orçamentária alocada a um órgão, a uma unidade. Também se refere à autorização constante da lei de orçamento para a execução de programa, projeto ou atividade ou para o desembolso da quantia comprometida a objeto de despesa, vinculado a uma categoria econômica e, pois, a um programa. Esses créditos vigoram até o fim do exercício financeiro em que foram constituídos, consoante o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal. Crédito adicional - Instrumento de ajuste orçamentário para corrigir distorções durante a execução do orçamento, pois durante a execução do orçamento, os créditos podem revelar-se insuficientes para a realização dos programas de trabalho, ou pode ocorrer à necessidade da realização de despesa não autorizada inicialmente. A Lei Orçamentária poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio dos créditos adicionais, que podem ser de três tipos: Créditos suplementares, Créditos especiais, Créditos extraordinários.

Explicação complementar: Unidade Gestora (UG) é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. São unidades que gerem recursos públicos. No âmbito estadual, é a unidade incumbida de gerir os recursos orçamentários e financeiros da entidade e fazer a contabilização de todos os seus atos e fatos administrativos. É a unidade autorizada a emitir documentos por meio de um sistema informatizado de administração financeira. Na Administração Direta, cada órgão tem sua UG (alguns possuem mais de uma) e na Administração Indireta, cada Autarquia, Fundação ou Empresa será uma ou mais UG,

conforme sua peculiaridade. Unidade Gestora é o componente organizacional responsável pela execução do Orçamento autorizado.

Definição facilitada: Dentro do governo existem entes (unidades) que são responsáveis pela administração (gestão) dos recursos destinados à realização das atividades de governo. Esses entes são chamados de unidades gestoras.

Unidade gestora - Unidade orçamentária ou unidade administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sob descentralização de créditos. Ver também Unidades orçamentárias ou unidade administrativa.

Definições de auxílio ao entendimento do conceito: SIAFEM Sigla para Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios. Sistema desenvolvido pelo governo federal (que o utiliza com o nome de SIAFI) e posteriormente disponibilizado para Estados e Municípios. A intenção é estabelecer um padrão único de operação, uniformizando procedimentos e análises. O SIAFEM é um sistema computacional desenvolvido para simplificar e uniformizar a execução orçamentária, financeira e contábil dos Estados e Municípios, de forma integrada, minimizando os custos e obtendo maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. O SIAFEM, como instrumento de informação, apóia as funções gerenciais de planejamento, tomada de decisão e controle operacional, abrangendo os órgãos da Administração Pública, sejam eles da Administração Direta ou Indireta, como autarquias, fundações e empresas públicas. É uma modalidade de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos públicos, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades executoras e setoriais, resultando na integração dos procedimentos concernentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária. Crédito orçamentário montante da dotação orçamentária alocada a um órgão, a uma unidade. Também se refere à autorização constante da lei de orçamento para a execução de programa, projeto ou atividade, ou para o desembolso da quantia comprometida a objeto de despesa, vinculado a uma categoria econômica e, pois, a um programa. Esses créditos vigoram até o fim do exercício financeiro em que foram constituídos, consoante o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal. Crédito adicional - Instrumento de ajuste orçamentário para corrigir distorções durante a execução do orçamento, pois os créditos podem revelar-se insuficientes para a realização dos programas de trabalho, ou pode ocorrer a necessidade da realização de despesa não autorizada inicialmente. A Lei Orçamentária poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio dos créditos adicionais, que podem ser de três tipos: créditos suplementares, créditos especiais e créditos extraordinários.

Explicação complementar: Unidade Gestora (UG) é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. É unidade que gerencia recursos públicos. No âmbito estadual, é incumbida de gerir os recursos orçamentários e financeiros da entidade e fazer a contabilização de todos os seus atos e fatos administrativos. É a unidade autorizada a emitir documentos por meio de um sistema informatizado de administração financeira. Na Administração Direta, cada órgão tem sua UG (alguns possuem mais de uma); na Administração Indireta, cada Autarquia, Fundação ou Empresa será uma ou mais UGs, conforme sua peculiaridade. Unidade Gestora é o componente organizacional responsável pela execução do Orçamento autorizado.

Definição facilitada: Dentro do governo existem entes (unidades) que são responsáveis pela administração (gestão) dos recursos destinados à realização das atividades de governo. Esses entes são chamados de unidades gestoras.

2 / Planejamento & Gestão

Os conceitos e definições aqui apresentados não têm a pretensão de normalizar terminologia, refletindo apenas, o significado de termos utilizados para tratar de sistema de gestão.

Alinhamento - Consistência entre planos, processos, ações, informações e decisões para apoiar as estratégias, objetivos e metas globais da organização. O alinhamento eficaz requer o entendimento das estratégias e metas, e a utilização de indicadores e informações complementares para possibilitar o planejamento, monitoramento, análise e melhoria nos setores de trabalho, nos principais processos e na organização como um todo.

Alta direção - Abrange os executivos ou líderes de escalão superiores, que compartilham a responsabilidade principal pelo desempenho e resultados da organização.

Análise crítica do desempenho - Verificação profunda e global de um projeto, produto, serviço, processo ou informação quanto a requisitos, objetivando identificar problemas e propor soluções.

Aplicação - Determinação e uso do enfoque pela organização. A aplicação é avaliada levando-se em conta dois fatores: disseminação e continuidade.

Aprendizado - Métodos utilizados pra questionar, avaliar e melhorar e/ou inovar as práticas de gestão e os respectivos padrões de trabalho.

Aprendizado organizacional - Busca e alcance de um novo nível de conhecimento por meio de percepção, reflexão, avaliação, compartilhamento de experiências, alterando princípios e conceitos aplicáveis e práticas, processos, sistemas, estratégias e negócios, e produzindo melhorias e mudanças na organização.

Benchmarking - Método para examinar em detalhes algum processo, prática de gestão ou produto da organização e compará-lo com um processo, prática ou produto similar que esteja sendo executado de maneira mais eficaz e eficiente, na própria ou em outra organização, visando a implementação de melhorias significativas.

Cadeia produtiva - Conjunto de etapas que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até os produtos finais, incluindo distribuição e comercialização.

Capacitação de pessoas - Ações de educação ou treinamento voltadas para tornar pessoas capazes e autônomas para as funções que irão exercer.

Classe mundial - Termo utilizado para caracterizar uma organização, prática de gestão ou resultado como um referencial de excelência.

Cliente - Destinatário dos produtos da organização. Pode ser uma pessoa física ou jurídica. É quem adquire (comprador) ou quem utiliza o produto (usuário/consumidor).

Cliente potencial - Ainda não é cliente da organização. É um cliente da concorrência ou alguém que poderia ser atendido pela organização.

Colaboradores - Pessoas que compõem uma organização e que contribuem para a consecução de suas estratégias, objetivos e metas, tais como empregados em tempo integral ou parcial, temporários, autônomos e contratados de terceiros que trabalham sob a coordenação direta da organização.

Comparação com as melhores práticas - Processo contínuo de comparação de práticas de gestão, que pode incluir a comparação de estratégias, procedimentos, operações, sistemas, processos, produtos e serviços. Essa comparação é feita com organizações líderes reconhecidas no mercado, inclusive com líderes de ramos de atividades diferentes dos da organização, para identificar oportunidades de melhoria do desempenho.

Competência - Mobilização de conhecimentos (saber), habilidades (fazer) e atitudes (querer) necessárias ao desempenho de atividades ou funções, segundo padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho.

Comunidades - Agrupamento de pessoas influenciado diretamente pela organização, conforme o seu perfil. Por exemplo, a comunidade de familiares dos membros da força do trabalho, comunidade local, comunidade acadêmica, comunidade setorial, etc.

Controle - Método utilizado para verificar se os padrões de trabalho das práticas de gestão estão sendo cumpridos, estabelecendo prioridades, planejamento e implementando ações de correção e/ou de prevenção, quando necessários.

Conhecimento: É constituído pela tecnologia, políticas, procedimentos, bases de dados e documentos, bem como pelo conjunto de experiências e habilidades da força de trabalho. É gerado como resultado da análise das informações coletadas pela empresa.

Desdobramento - Ato de desenvolver, de estender, de abrir, de aprofundar ou de fracionar uma prática de gestão, um plano de ação, uma diretriz estratégica ou um enfoque (ver também o termo Aplicação).

Desempenho - Resultado obtido dos principais indicadores de processos e de produtos, que permitem avalia-los e compará-los em relação a metas, padrões, referenciam pertinentes e a outros processos e produtos. Mais comumente, os resultados expressam satisfação, insatisfação, eficiência e eficácia, e podem ser apresentados em termos financeiros ou não.

Desempenho global - Síntese dos resultados relevantes para a empresa como um todo, levando-se em conta todas as partes interessadas. É o desempenho planejado pela estratégia da empresa.

Desenvolvimento sustentável - Aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às próprias necessidades. A convergências entre propósitos econômicos, ecológicos e sociais que privilegiam a conservação e perenidade dos mesmos é a base do desenvolvimento sustentável.

Diretrizes organizacionais - Conjunto de orientações que a empresa deve seguir, como por exemplo: missão, visão, políticas e códigos de conduta.

Disponibilidade de informação - Um dos aspectos relativos á segurança das informações que assegurava que os usuários autorizados terão acesso a elas, sempre que necessário.

Dirigentes - Membros de escalões superiores (empresários, diretores, sócios, executivos, etc.) que compartilham a responsabilidade principal pelo desempenho, pelos resultados e pela definição dos rumos da empresa.

Ecosistema - Elementos vivos e não-vivos, orgânicos e inorgânicos, que mantêm uma relação de interdependência contínua e estável para formar um todo unificado que realiza trocas de matéria e energia interna e externamente. É considerado como a unidade ecológica. O conjunto de todos os ecossistemas do planeta forma a biosfera, ou seja, a parte do planeta que abriga a vida.

Enfoque - Como uma empresa trata os requisitos dos itens dos Critérios do prêmio, ou seja, os métodos e os processos utilizados pela organização. O enfoque é avaliado com base em quatro fatores: adequação, proatividade, refinamento e inovação.

Estratégia - Caminho escolhido para posicionar a empresa de forma competitiva e garantir sua continuidade no longo prazo, com a subsequente definição de atividades e competências inter-relacionadas para adicionar valor de maneira diferenciada às partes interessadas. É um conjunto de decisões que orientam a definição das ações a serem executadas pela empresa. As estratégias podem conduzir a novos produtos, novos mercados, crescimento de receitas, redução de custos, aquisições, fusões e novas alianças ou parcerias, um produtor abaixo custo, um inovador no mercado e/ou um provedor de serviços exclusivos e individualizados. As estratégias podem depender ou exigir que a empresa desenvolva diferentes tipos de capacidades, tais como agilidade de resposta, individualização, compreensão do mercado, manufatura enxuta ou virtual, rede de relacionamento, inovação rápida, gestão tecnológica, alavancagem de ativos e gestão da informação.

Estrutura de cargos - Aspecto relacionado a responsabilidades, autonomia e tarefas atribuídas às pessoas, individualmente ou em grupo, sendo também conhecido com perfil de cargos, descrição de cargos, descrição de funções e perfil de funções.

Excelência - Situação excepcional da gestão e dos resultados obtidos pela empresa, alcançada por meio da prática continuada dos fundamentos do modelo sistêmico de gestão.

Ferramentas de gestão - Ferramentas da qualidade, organização do ambiente físico, métodos, sistemas, softwares etc.

Fornecedor - Qualquer empresa que forneça bens e serviços. A utilização desses bens e serviços pode ocorrer em qualquer estágio de projeto, produção e uso dos produtos. Assim, fornecedores podem incluir distribuidores, revendedores, prestadores de serviço

terceirizados, transportadores, contratados e franquias, bem como os que suprem a empresa com materiais e componentes. São também fornecedores os prestadores de serviço das áreas de saúde, treinamento e educação.

Identificação dos impactos negativos - Mapeamento dos fatores que podem gerar algum tipo de influencia desfavorável para a empresa, que ocasione alterações no meio ambiente. Como exemplo para reflexão podemos citar os rejeitos de produtos, lixo, lâmpadas fluorescentes, cartuchos de tinta e embalagens.

Incentivo - Atividade de propor recompensas e recompensar as pessoas no caso de atingirem metas pré-estabelecidas (trata do aspecto impulsor). Por exemplo: bônus, comissões, participação nos resultados.

Indicadores - Dados ou informações numéricas que quantificam as entradas (recursos ou insumos), saídas (produtos) e o desempenho de processos, produtos e da organização como um todo. Os indicadores são usados para acompanhar e melhorar os resultados ao longo do tempo e podem ser classificados em: simples (decorrentes de uma única medição) ou compostos; diretos ou indiretos em relação à característica medida; específicos (atividades ou processos específicos) ou globais (resultados pretendidos pela organização); e direcionadores (drivers) ou resultantes (outcomes).

Informações - Tratamento padronizado de dados, por meio de sistemas de informação, informatizados ou não.

Informações comparativas pertinentes - Informações oriundas de referenciais selecionados de forma lógica, não casual. Podem ser representadas por informações sobre resultados alcançados por outras organizações, assim como pela forma de funcionamento das práticas de gestão, e características e desempenhos de produtos. Existem quatro tipos básicos de referencial: competitivo (por exemplo, informações dos concorrentes); similar (baseado em dados de empresas que, embora não sejam concorrentes, apresentam características similares de porte, tecnologia ou outras); de excelência (organização de reconhecida competência, classe mundial); e de grande grupo (dados baseados em muitas empresas não similares, obtidos, por exemplo, de grupos de benchmarking).

Longo prazo - Projeção para mais de três anos. O período de cinco anos é o mais comumente utilizado pelas organizações.

Metas - Níveis de desempenho pretendidos para determinado período de tempo. Missão: razão de ser de uma organização, necessidades sociais a que ela atende e seu foco fundamental de atividades.

Necessidades - Conjunto de requisitos, expectativas e preferências dos clientes ou das demais partes interessadas.

Negócio - Significa o foco de atuação da empresa, O nicho, O segmento de mercado. O que nos fazemos? Que valor agregamos? Compreendido o negocio, temos como configurar a Teoria do Negocio, o que significa a definição das hipóteses (escolhas) estratégicas que permitirão O alcance das estratégias, ou seja, a geração de valor para O negocio

Objetivos estratégicos - São decisões qualitativas, derivadas das estratégias que orientam a definição de ações a serem tomadas pela organização.

Organização - Companhia, corporação, firma, órgão, instituição ou empresa, ou uma unidade destas, publica ou privada, sociedade anônima, limitada ou com outra forma estatutária, que tem funções e estruturas administrativas próprias e autônomas, no setor publico ou privado, com ou sem finalidade de lucro, de porte pequeno, médio ou grande.

Organização do trabalho - Maneira pela qual as pessoas são organizadas ou se organizam em áreas formais ou informais, temporárias ou permanentes, tais como equipes de solução de problemas, equipes departamentais ou multidepartamentais, comitês, áreas funcionais, equipes de processos, equipes da qualidade, células ou grupos de trabalho e centros de excelência.

Padrão de trabalho - Regras de funcionamento das praticas de gestão, que podem estar sob a forma de diretrizes organizacionais, procedimentos, rotinas de trabalho, normas administrativas, fluxogramas, quantificação dos níveis que se pretende atingir ou qualquer meio que permita orientar a execução das praticas. O padrão de trabalho pode ser estabelecido tomando como critérios as necessidades das partes interessadas, estratégias, requisitos legais, nível de desempenho dos concorrentes, informações comparativas pertinentes, normas nacionais e internacionais, entre outros.

Parceria - Estagio de relacionamento especial e estreito entre duas empresas, obtido em função de fatores e razões diversos. As parcerias objetivam fortalecer as relações com os clientes ou fornecedores. No primeiro caso, tais fatores ou razões podem incluir a possibilidade de conhecer melhor os requisitos e necessidades do cliente; no segundo caso, O volume de negócios entre a empresa e O fornecedor, grau de dependência da empresa em relação ao fornecedor, criticidade do produto ou serviço oferecido pelo fornecedor.

Partes interessadas - Indivíduo ou grupo de indivíduos com interesse comum no desempenho da organização e no ambiente em que opera. A maioria das organizações apresenta as seguintes partes interessadas: clientes, força de trabalho, acionistas e proprietários, fornecedores e sociedade. A quantidade e a denominação das partes interessadas podem variar em função do perfil da organização.

Perfil da organização - Resumo das principais atividades e setores da empresa, seus produtos, porte, forma de atuação e composição acionária, seus mercados e áreas de atuação, clientes principais, composição da força de trabalho, principais processos, equipamentos, tecnologias e instalações, principais fornecedores, visão de futuro, principais estratégias e planos de ação. O perfil ajuda a compreender melhor quem é, o que faz e o que é importante e pertinente para a empresa.

Planos de ação - Principais propulsores organizacionais, resultantes do desdobramento das estratégias de curto e longo prazos. De maneira geral, os planos de ação são estabelecidos para realizar aquilo que a empresa deve fazer bem feito para que sua estratégia seja bem-sucedida. O desenvolvimento dos planos de ação é de fundamental importância no processo de planejamento, para que os objetivos estratégicos e as metas sejam entendidos e desdobrados para toda a empresa. O desdobramento dos planos de ação requer uma análise do montante de recursos necessários e a adoção de medidas de alinhamento para todas as unidades de trabalho. O desdobramento pode também exigir a capacitação de algumas pessoas da força de trabalho ou o recrutamento de novas pessoas.

Políticas - Normas, procedimentos e determinações oficiais e formais da empresa que definem os comportamentos, as atitudes e as formas de conduta da tomada de decisão.

Práticas de gestão - Atividades executadas regularmente com a finalidade de gerir uma empresa, de acordo com os padrões de trabalho. São também chamadas de processos de gestão, métodos ou metodologias de gestão.

Proatividade - Capacidade da empresa de se antecipar as mudanças de cenários e as necessidades e expectativas dos clientes e demais partes interessadas.

Processo - Conjunto de recursos e atividades inter-relacionados que transformam insumos (entradas) em produtos (saídas). Essa transformação deve agregar valor na percepção dos clientes do processo e exige certo conjunto de recursos. Estes podem incluir pessoal, finanças, instalações, equipamentos, métodos e técnicas,

numa seqüência de etapas ou ações sistemáticas. O processo poderá exigir a documentação da seqüência de etapas por meio de especificações, procedimentos e instruções de trabalho, bem como a definição adequada das etapas de medição e controle.

Processos relativos ao produto - Processos diretamente relacionados à criação de valor para os clientes. Estão associados tanto a manufatura de bens como a prestação de serviços necessários para atender as necessidades dos clientes e da sociedade. Compreendem, normalmente, os processos de projeto, processos de produção (fabricação de bens ou prestação de serviços), processos de execução e de entrega (expedição, transporte e distribuição de bens ou conclusão de um serviço) do produto. No serviço público são também conhecidos como processos-fim ou finalísticos.

Processos de apoio - São aqueles que dão suporte direto aos processos relativos ao produto (projeto, produção e entrega).

Processos principais do negocio - Processos que geram os produtos finais da empresa e que contribuem diretamente para a criação de valor para os clientes. Envolvem tanto a fabricação de bens como a prestação de serviços. São parte do conjunto dos processos relativos ao produto.

Produtividade - Eficiência na utilização de recursos. Embora a palavra seja frequentemente aplicada a um só fator, como mão-de-obra (produtividade do trabalho), máquina, materiais, energia e capital, O conceito de produtividade também se aplica ao total dos recursos consumidos na obtenção de um produto.

Produto - Resultado de atividades ou processos. Considerar que:

- O termo produto pode incluir serviços, materiais e equipamentos, informações ou uma combinação desses elementos;
- Um produto pode ser tangível (como, por exemplo, equipamentos ou materiais) ou intangível (por exemplo, conhecimento ou conceitos), ou uma combinação dos dois;
- Um produto pode ser intencional (por exemplo, oferta aos clientes) ou não-intencional (por exemplo, um poluente ou efeitos indesejáveis).

Prontidão para resposta - Estar preparado para atender a qualquer tipo de demanda - estratégica operacional ou tecnológico - e reagir com presteza tendo em vista a satisfação dos clientes (internos, externos) e sua retenção.

Qualidade - Totalidade das características de uma entidade (atividade ou processo, produto, organização, ou uma combinação destes), que lhe confere a capacidade de satisfazer as necessidades explícitas e implícitas dos clientes e demais partes interessadas.

Qualidade de vida - Dinâmica da organização do trabalho que permite manter ou aumentar o bem-estar físico e psicológico da força de trabalho, com a finalidade de se obter uma total congruência entre as atividades desenvolvidas no trabalho e as demais atividades da sua vida, preservando a individualidade de cada um e possibilitando o desenvolvimento integral das pessoas.

Reconhecimento - Atividade de destacar pessoas, individualmente ou em grupo, pela sua contribuição especial à organização (trata do aspecto motivacional).

Recurso - Pode ser financeiro, material ou humano

Recurso não-renovável - É um recurso que o homem não pode reproduzir ou fabricar, como o petróleo e a água.

Recurso renovável - É um recurso que pode ser reproduzido ou fabricado, como a madeira.

Referencial de excelência: prática ou resultado considerado o melhor da classe. o termo também pode designar uma organização, processo ou produto reconhecido como o melhor no mundo, no país, na região ou no ramo de atividade.

Refinamento: estágio avançado de evolução da prática de gestão, alcançado pela aplicação do aprendizado.

Referencia de excelência - Prática ou resultado considerando o melhor da classe. O termo também pode designar uma organização, processo ou produto reconhecido como o melhor no mundo, no país, na região ou no ramo de atividade.

Refinamento - Estágio avançado de evolução da prática de gestão, alcançado pela aplicação do aprendizado.

Requisitos - Tradução das necessidades dos clientes ou das demais partes interessadas, expressas de maneira formal ou informal, em características objetivas para o produto ou sua entrega. Exemplos de requisitos incluem prazo de entrega, tempo de garantia, especificação técnica, tempo de atendimento, qualificação de pessoal, preço e condições de pagamento.

Responsabilidade social - Compromisso da empresa em contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável, trabalhando com colaboradores, suas famílias, comunidade local e sociedade, para colaborar com a melhoria da qualidade de vida.

Risco empresarial - Obstáculo potencial a consecução dos objetivos de uma empresa, à luz das incertezas do mercado e do setor de atuação da empresa, do ambiente macroeconômico e dos próprios processos da organização.

Sistema - Conjunto de elementos com uma finalidade comum, que se relacionam entre si, formando um todo dinâmico.

Sistema de aprendizado - Conjunto de recursos e praticas voltado para facilitar e estimular O aprendizado organizacional em suas diversas instancias, incluindo aspectos formais e informais.

Sistema de liderança - Conjunto de atividades e praticas voltado para O exercício da liderança, isto e, procedimentos, critérios e a maneira como as principais decisões são tomadas, comunicadas e conduzidas, em todos os níveis da empresa.

Tendência - Comportamento do conjunto de resultados ao longo do tempo.

Valor - Grau de beneficio obtido como resultado da utilização e das experiências vividas com um produto. E a percepção do cliente e das demais partes interessadas sobre O grau de atendimento de suas necessidades, considerando as características e atributos do produto, seu preço e a facilidade de aquisição, manutenção e usa ao longo do seu ciclo de vida. As empresas buscam criar e entregar valor para todas as partes interessadas. Isto requer um balanceamento do valor na percepção de clientes, acionistas, força de trabalho e sociedade.

Valores - Princípios que regem comportamentos e atitudes das pessoas nas empresas, e sobre os quais todas as relações do negocio estão baseadas. Por exemplo: confiança e ética.

Valores organizacionais - Entendimentos e expectativas que descrevem como os profissionais da empresas se comportam e nos quais se baseiam todas as relações organizacionais.

Visão - Estado que a empresa deseja atingir no futuro. A visão busca propiciar O direcionamento dos rumos de uma empresa.

3 / Planejamento & Projetos

Abrangência - Em desenvolvimento de projetos, denota o tamanho do projeto em termos de alcance, quantidade e profundidade dos resultados que se pretende adquirir, valor dos recursos a serem investidos, etc.

Ação - Conjunto de atividades ou tarefas que levam a um resultado observável ou a um evento que pode ser dado como realizado em um plano de ação

Acompanhamento ou Monitoramento de projeto - Parte indispensável da gestão de projetos, constituindo o processo de acompanhamento contínuo, sistemático e detalhado de todas as ações programadas que procura verificar se a implementação do projeto está sendo feita conforme o planejado e se os produtos ou serviços estão sendo entregues ou realizados da forma esperada.

Análise de risco - Avaliação dos efeitos de hipóteses condicionantes no desenvolvimento do projeto.

Análise situacional - Análise de uma determinada situação, ou da situação de uma empresa ou organização, visando identificar problemas, pontos fortes, pontos fracos, oportunidades de melhoria, etc.

Atividade - Conjunto de tarefas que resultam em um trabalho realizado, podendo ser observado e/ou medido em termos de percentual executado.

Atividades de rotina - Atividades realizadas para cumprir, de forma regular e repetitiva, diversas funções em uma organização.

Atividades de projetos - Atividades que são executadas para realizar os processos necessários para dar suporte aos projetos desenvolvidos.

Avaliação - É a análise dos resultados obtidos através da realização das atividades do projeto, verificando em que medida os objetivos foram alcançados; a avaliação mede os resultados e impactos, com foco na eficácia (ou efetividade) do projeto.

Banco de dados - Coleção organizada de dados e informações que possa atender às necessidades de muitos sistemas e que estabelece relações naturais entre dados e informações.

Baseline - Diagnóstico da situação inicial dentro do qual se realizará alguma intervenção, visando melhorias ou solução de problemas; também denominado de “linha de base”.

Benchmarking - É a busca das melhores práticas num determinado setor de atividade que conduzem à melhoria de desempenho de uma organização. Seu propósito é estimular e facilitar as mudanças organizacionais e a melhoria de desempenho das organizações através de um processo de aprendizado com as melhores práticas conhecidas.

O benchmarking é uma das formas mais eficazes de se estabelecer metas e tem um efeito motivacional muito grande junto às equipes.

Brainstorming - Técnica de trabalho em grupo que estimula a criatividade, muito útil para a geração de idéias que, isoladamente ou associadas, permitem a identificação de causas e efeitos e, eventualmente, até a solução parcial ou total de um problema. Basicamente, consiste na produção do maior número possível de idéias através da participação espontânea e irrestrita dos membros do grupo.

Caminho crítico - Num diagrama de rede de tarefas (PERT), é a seqüência de atividades mais longa do início até o término do projeto, que leva em conta todas as dependências entre as tarefas. Possibilita identificar um conjunto de atividades ou tarefas críticas do projeto, ou seja, aquelas em que, se houver atraso, provocam atraso na execução de todo o projeto. Portanto, o caminho crítico representa o tempo mínimo possível de duração de um projeto.

Ciclo de vida de um projeto - A condução de projetos, como um tipo de processo de gerenciamento, se desenvolve seguindo um ciclo de 5 fases: inicialização, planejamento, execução, controle e encerramento.

Competências - Em gerenciamento de projetos, é o conjunto de conhecimentos de uma pessoa e a capacidade de sua aplicação adequada. Traduz as responsabilidades atribuídas a uma pessoa ou grupo de pessoas. Em termos educacionais, é a capacidade de mobilizar conhecimentos para a solução original de problemas.

Concepção ou inicialização - A primeira das cinco fases seqüenciais do ciclo de vida de um projeto genérico, na qual são analisadas as possíveis alternativas, objetivos, resultados e recursos, e que termina com uma decisão formal se um determinado projeto será ou não iniciado.

Confiabilidade - Em pesquisa, significa que os métodos utilizados garantem a imparcialidade da informação. Se o estudo fosse repetido nas mesmas condições, os resultados seriam similares.

Controle de Projeto - É uma das cinco fases do ciclo de vida de um projeto onde se deve definir o modelo gerencial, estabelecer instrumentos de controle, preparar relatórios de progresso, rever cronograma e adotar ações corretivas.

Critério - Regra ou padrão pelo qual as alternativas são pontuadas ou hierarquizadas, possibilitando a escolha daquela mais eficaz ou desejável.

Cronograma - Representação gráfica da linha de tempo do projeto, com detalhamento de início e fim de atividades e tarefas, atribuição de responsáveis, etc. É o mesmo que “Gráfico de Gantt”.

Desempenho - Diz respeito à execução de um trabalho, atividade ou tarefa que exige competência e/ou eficiência. Assim, um bom desempenho de um processo denota que algo está sendo realizado com eficiência, de forma produtiva, com acerto, agilidade, conforme objetivos estabelecidos.

Diagrama - Representação gráfica de determinado fenômeno, processo ou relação entre elementos de um sistema ou organização.

Documentação - Coleção e registros sistemáticos de informações relevantes para o projeto, seja em forma de relatório ou não. A documentação serve para a produção e distribuição de informações específicas, assim como registro de todos os acontecimentos importantes durante o ciclo de vida do projeto.

EDT - Estrutura de Desdobramento do Trabalho, também conhecido pela sigla WBS, derivada da expressão em inglês “Work Breakdown Structure”. A EDT é uma estrutura hierárquica na qual o projeto é dividido em atividades cada vez menores e mais simples, até chegar ao nível de tarefas executáveis (pacotes de trabalho).

Eficácia - Fazer uma coisa com eficácia significa fazer o que deve ser feito, fazendo a coisa certa. Expressa o grau com que são atingidas as expectativas de alguém (um cliente de uma organização, por exemplo). A eficácia é uma medida do grau de sucesso de um projeto ou de um programa quanto à realização de seus objetivos.

Eficiência - Relação entre o volume de esforços e o nível de resultados alcançados, representando quão bem se utilizam tempo e recursos para obter determinados resultados. Eficiência significa executar com qualidade o que foi planejado, otimizando processos, produzindo alternativas criativas, com salvaguarda de recursos e melhor custo benefício.

Efetividade - Termo utilizado na definição de Qualidade, vem da união dos termos "Eficácia" e "Eficiência".

Estratégia - Caminho escolhido para posicionar a organização de forma produtiva e garantir sua sobrevivência no longo prazo. É um conjunto de decisões que orientam a definição das ações a serem tomadas pela organização. As estratégias podem ser construídas ou conduzir a novos mercados, crescimento das receitas, redução de custos, aquisições, etc. As estratégias podem depender ou exigir que a organização desenvolva diferentes tipos de capacidades, tais como; agilidade de resposta, individualização, compreensão do mercado, rede de relacionamentos, inovação rápida, gestão tecnológica e gestão da informação.

Encerramento de projeto - É a última fase de um projeto, sendo realizada quando já se concluiu as atividades previstas, compreendendo várias tarefas, como: prestação de contas, consolidação de resultados e relatórios finais, atividades de avaliação e obtenção de indicadores de impacto, implementação de soluções, treinamentos, identificação e/ou proposição de novos projetos.

Entradas (Inputs) - As entradas de um processo ou de um projeto são os recursos humanos, recursos financeiros, bens materiais, insumos em geral, documentos, produtos resultantes de outros processos. São, geralmente, indicadores de que um ou mais tipo de processos deverão transformar estes recursos em produtos, ao agregar-lhes valor.

Escopo - Representa o conjunto de realizações que se pretende colocar sob a forma de um projeto; expressa o “tamanho” ou amplitude do projeto, estabelecendo o seu “raio de ação” ou “cobertura”.

Escopo do projeto - Expressa a “extensão” ou “amplitude” do projeto (em termos do que se pretende realizar, abarcar ou abranger), estabelece o seu “raio de ação” ou “cobertura”, definindo, portanto, seus “limites”. O “escopo” é, em síntese, a alma do projeto, porque expressa sua essência e identidade. É formado de: definição do problema; justificativa; objetivos; resultados esperados; e abrangência do projeto.

Estimativa - Cálculo antecipado de resultados quantitativos, geralmente aplicados aos custos, recursos e duração de um projeto.

Estrutura organizacional - Modo de arranjo das unidades e subunidades de uma organização, com previsão de atribuição de poder, responsabilidades e de instrumentos para o gerenciamento, envolvendo a tomada de decisões, o fluxo de informações e a distribuição de recursos.

Facilitador - O mesmo que moderador. O papel do gerente de projeto é muitas vezes visto como o de facilitador.

Fluxograma - É uma representação esquemática de um processo, geralmente feita através de gráficos que ilustram de forma simples a transição de informações, documentos, etc., entre as instâncias que o compõem. Na prática, representa a documentação dos passos necessários para a execução de um processo qualquer.

Gerenciamento por Projetos - Abordagem sistêmica de gerenciamento de uma organização pela qual se organizam os processos gerenciais em projetos, utilizando instrumentos e técnicas de gerenciamento de projetos.

Gestão (ou gerenciamento) - É o processo, atividade, técnica e prática de conduzir uma ação, idéia, intenção ou organização na direção dos objetivos estabelecidos. Abrange múltiplos aspectos, com destaque para os papéis, as funções e os objetos (pessoas, instituições, materiais, bens e serviços).

Gestão de Projetos - É a ação, arte, técnica ou maneira de gerenciar, controlar ou conduzir as atividades de um projeto.

Groupware - É uma expressão que identifica um conjunto de recursos de tecnologias da informação e comunicação por meio dos quais as pessoas podem trabalhar em conjunto com diferentes formas de interação. São recursos que possibilitam o compartilhamento de informações, dados, experiências, além de automatizar diversas atividades e superar problemas de diferenças de localização geográfica e temporal entre pessoas de uma equipe.

Hipótese condicionante - Refere-se a eventos cuja ocorrência eventual modifica o curso de ações, processos, produtos ou resultados de um projeto. Neste sentido, uma hipótese condicionante refere-se a um risco cujas conseqüências devem ser explicitadas no plano de projeto. Por exemplo: uma hipótese condicionante para o início de um projeto é, geralmente, a disponibilização e alocação de recursos financeiros e definição de equipes de trabalho.

Impacto - Impacto é o resultado estendido do projeto (vai além da sua conclusão) e pode sofrer influência de outros projetos correlatos. Os impactos estão associados à realização do objetivo geral do projeto.

Incerteza - É uma característica de todo projeto e se refere à probabilidade de atingir os objetivos e resultados esperados e às condições de realização de projetos.

Indicador - Um indicador é uma definição de medida de desempenho estabelecido (de forma consensual) para obter uma maneira de avaliar em que medida uma atividade está ocorrendo ou produzindo os efeitos esperados.

Indicador de desempenho - É uma medida (em geral quantitativa) que identifica características de impactos, resultados, saídas, processos e entradas de um projeto. São medidas que descrevem quão bem um projeto está cumprindo seu Plano de Ação e alcançando seus objetivos.

Informação - É o resultado de dados interpretados e colocados em determinado contexto (de um projeto, por exemplo). A transformação de um dado em informação depende não somente do uso que se quer fazer dele mas também do contexto (p. ex., conceitos relacionados) que afeta sua interpretação.

Instrumento (de gerenciamento) - Ferramenta que faz parte de um método de trabalho ou um procedimento e é aplicada com determinada técnica.

Justificativa do projeto - Procura esclarecer as razões ou o porquê se pretende realizar aquilo que está apresentado nos objetivos do projeto.

Liderança - Habilidade de direcionar e coordenar a ação de várias pessoas para a realização de um objetivo.

Marco - Um marco (ou evento) é um ponto do projeto que deve ser verificado ou avaliado. O mesmo que milestone.

Matriz de Planejamento de Projeto - Estruturação dos elementos mais importantes de um projeto e que permite a sua apresentação sistemática, lógica e sucinta. Também chamada Quadro Lógico.

Matriz de Resultados e Produtos - Quadro com resumo dos resultados esperados e produtos de um projeto.

Meta - Ponto ou objetivo a ser atingido em determinada medida e prazo. Enquanto o objetivo apenas explicita o propósito, intenção ou fim que se deseja alcançar, a meta quantifica e define um prazo. Uma meta é um objetivo quantificado a ser atingido dentro de um prazo especificado

Metodologia do Quadro Lógico - O Quadro Lógico (Logical Framework ou Log Frame) é uma metodologia que tem sido utilizada tanto para o planejamento como para o monitoramento e avaliação de projetos. Uma de suas características importantes é a de reunir, em um único quadro, a visão geral e os principais elementos da estrutura de um projeto.

Milestone - Ver “marco”

Modelo - Descrição esquemática das características de um sistema, uma teoria ou um fenômeno. A abstração e simplificação da realidade visam facilitar a sua compreensão.

Monitoramento - Monitoramento é o acompanhamento das ações de um projeto por meio da leitura de seus indicadores de entrada, de processo e de saída, com especial interesse em melhorar sua eficiência.

Monitorar - Acompanhar e verificar alguma coisa, especialmente dados obtidos por algum sistema de medição; acompanhar o comportamento de processos ou sistemas, visando detectar desvios em relação ao plano inicial.

Objetivo - É a expressão de um propósito, intenção ou fim que se deseja alcançar por meio da realização de um projeto.

Objetivo específico - É uma declaração de caráter bem definido sobre o que se pretende realizar para alcançar aquilo que está expresso no objetivo geral.

Objetivo geral - É uma declaração de caráter geral e abrangente que expressa a intenção de resolver o problema ou necessidade que está descrita na situação geradora do projeto. Assim, o objetivo geral expressa a razão de ser do projeto, ou seja, refere-se ao para quê o projeto será implementado.

Organização funcional - Modelo de organização no qual as pessoas se agrupam conforme as atividades e funções que exercem, formando setores, divisões e departamentos, exercendo atividades de rotina, cumprindo funções e responsabilidades bem delineadas.

Organização matricial - Estrutura que visa otimizar o aproveitamento de especialistas distribuídos em departamentos funcionais da organização em torno de uma finalidade comum, como um projeto. Os membros da equipe são coordenados por um gerente de projeto e são mantidos os vínculos com o departamento funcional de origem.

Organograma - Quadro representativo de uma organização ou serviço que indica os arranjos e inter-relações de suas unidades constitutivas e o limite de cada uma delas.

Pareto - Princípio de Pareto: este princípio foi estabelecido em 1897 pelo economista italiano Vilfredo Pareto (1848-1923), segundo o qual 80% do que uma pessoa realiza no trabalho vêm de 20% do tempo gasto nesta realização. Esse princípio é também conhecido como regra 80/20, devido ao fato da proporção 80%/20% ser observada em diversas atividades.

Pesquisa - Atividade que tem como finalidade a produção de um conhecimento.

Planejamento - Uma das fases do ciclo de vida de um projeto na qual predominam as atividades de detalhamento dos planos operacionais e organização da equipe do projeto.

Plano de ação - É um documento que apresenta de forma estruturada todos os procedimentos e recursos que serão mobilizados para a execução daquilo que foi expresso no escopo do projeto. O Plano de Ação de um projeto especifica ações, atividades, tarefas e recursos, logicamente encadeados, tendo em vista maximizar a eficiência na realização dos objetivos do projeto.

Plano de controle e avaliação - É o documento que apresenta, de forma estruturada, todos os procedimentos necessários para acompanhamento e avaliação sistemática da execução do projeto e dos resultados alcançados. Este plano estabelece procedimentos para realizar observações e verificações das condições em que se encontra o projeto, em pontos estratégicos ao longo de sua execução. Permite também avaliar em que medida os resultados esperados estão sendo alcançados.

Plano de projeto - É um documento que apresenta toda a concepção, fundamentação, planejamento e meios de acompanhamento e avaliação do projeto. No modelo Skopos, o Plano de Projeto é constituído pelo Escopo, Plano de Ação e Plano de Monitoramento e Avaliação.

Problema gerador - Refere-se ao problema ou situação observada em uma organização ou sistema educacional que pode ser tomado como ponto de partida para a formulação de um projeto, tendo em vista a busca de soluções para o mesmo.

Processo - Conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transformam insumos (entradas) em produtos (saídas). Essa transformação deve agregar valor na percepção dos clientes do processo e exige um conjunto de recursos. Os recursos podem incluir pessoas, recursos financeiros, conhecimentos, instalações, equipamentos, métodos e técnicas, numa seqüência de etapas ou tarefas. O processo poderá exigir que a seqüência de etapas seja documentada por meio de especificações, de procedimentos e de instruções de trabalho, com etapas de medição e controle bem definidas.

Processo gerencial ou operacional - Atividade operacional para gestão administrativa e de produção de bens/serviços apropriados para o desempenho estratégico desejado

Processo produtivo - Conjunto das práticas, dos meios e recursos para a produção de bens e serviços (produtos), envolvendo a integração de funções gerenciais e produtivas, a partir de procedimentos, instrumentos, equipamentos, recursos (financeiros, humanos, matérias primas, água, energia, etc.), técnicas (habilidades humanas), tecnologia (combinação do trabalho e saber humano, meios e materiais, para saber o que fazer e como fazê-lo), entre outros.

Projeto - Empreendimento que tem por finalidade produzir algo novo, com início e fim definidos, conduzido em função de objetivos claros, em função de um problema, oportunidade ou interesse de um grupo ou uma organização. Podem ser classificados quanto ao tamanho, complexidade e grau de sua incerteza.

Projetos de Desenvolvimento (ou de Produto) - São projetos que ocorrem com a finalidade de produção ou implantação de novas atividades, serviços ou “produtos”. Exemplos de projetos deste tipo são: desenvolvimento de novos materiais didáticos; desenvolvimento de nova organização curricular; desenvolvimento de um novo curso; desenvolvimento de softwares educacionais, etc.

Projeto de Ensino - São projetos elaborados dentro de uma (ou mais) disciplina(s), dirigidos à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos elementos de conteúdos relativos a essa disciplina (este tipo de projeto é próprio da área educacional e refere-se ao exercício das funções do professor).

Projeto de Intervenção - São projetos desenvolvidos no âmbito de um sistema educacional ou de uma organização, com vistas a promover uma intervenção propriamente dita no contexto em foco, através da introdução de modificações na estrutura (organização) e/ou na dinâmica (operação) do sistema ou organização, afetando positivamente seu desempenho em função de problemas que resolve ou de necessidades que atende (este tipo de projeto ocorre também em outras instituições e contextos, tais como: setores produtivos, comerciais, etc.).

Projetos de Pesquisa - São projetos que têm por objetivo a obtenção de conhecimentos sobre determinado problema, questão ou assunto, com garantia de verificação experimental.

Projeto de Trabalho - São projetos desenvolvidos por alunos em uma (ou mais) disciplina(s), no contexto escolar, sob orientação de professor, e têm por objetivo a aprendizagem de conceitos e desenvolvimento de competências e habilidades específicas. Esses projetos são conduzidos de acordo com uma metodologia denominada Metodologia de Projetos, ou Pedagogia de Projetos.

Proposta de Projeto - É um documento inicial destinado à avaliação, por uma instância superior, das possibilidades e das vantagens de desenvolvimento de um determinado projeto.

Qualidade - Totalidade de características de uma entidade (atividade, processo, um produto, uma organização ou uma combinação destes), que lhe confere a capacidade de satisfazer as necessidades explícitas e implícitas dos clientes ou usuários de produtos ou serviços.

Rede de tarefas - É a representação lógica das tarefas que define a seqüência do trabalho a ser feito, tornando-se um recurso gráfico muito útil para acompanhamento e controle de um projeto. Ver “caminho crítico”.

Relatório Final - Contém uma breve história do projeto e uma avaliação final de desempenho em suas diversas instâncias.

Rolling wave planning - Planejamento em ciclos progressivos: expressão utilizada para designar o detalhamento crescente das atividades de um projeto, à medida que estão mais próximas de sua execução.

Sistema - Conjunto de itens (componentes, partes, elementos) que interagem entre si, formando um todo unificado para cumprir um objetivo comum ou realizar uma determinada função.

Sistema de gerenciamento - Conjunto de estruturas organizacionais, instrumentos gerenciais e procedimentos administrativos que definem como uma organização ou um projeto é gerenciado.

Sistema de informações - Processo estruturado e interativo que envolve pessoas, máquinas e procedimentos, desenhado para transformar dados em informações.

Sistema de informações gerenciais - O processo, estruturado e interativo, que envolve pessoas, máquinas e procedimentos, desenhado para transformar dados em informações que são utilizadas na estrutura decisória da organização. O processo inclui a coleção, o registro, a seleção e distribuição de informações pertinentes para as partes interessadas.

Sistema educacional - Conjunto formado por pessoas (educadores, educandos, etc.), conteúdos, processos, materiais, métodos, infraestrutura e diretrizes, organizados e articulados em determinado contexto para cumprir finalidades específicas de formação humana.

Stakeholders - Conjunto de pessoas ou organizações que têm interesse na realização de um determinado projeto.

Tarefa - Unidade coerente e lógica de trabalho em um projeto, que não é muito grande ou muito pequena para ser acompanhada. Pacotes de trabalho.

Visão - Estado que a organização deseja atingir no futuro. A visão tem a intenção de propiciar o direcionamento dos rumos da organização. A visão é o fator de motivação que mantém a organização no caminho da realização de seus objetivos e metas de longo prazo.

WBS (Work Breakdown Structure) - Metodologia estabelecida para o desdobramento do projeto em ações, atividades e tarefas, denominada Estrutura de Desdobramento do Trabalho. Ver "EDT".

4º/ Transferências e repasses da União

Transferências Constitucionais - São transferências, previstas na Constituição Federal, de parcelas das receitas federais arrecadadas pela União e que devem ser repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O objetivo do repasse é amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR. voltar para o menu acessível

Transferências Legais - São as parcelas das receitas federais arrecadadas pela União, repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, previstas em leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, a transferência, à aplicação dos recursos e como deverá ocorrer a respectiva prestação de contas.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas em leis, destacam-se: o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – EJA, entre outros. voltar para o menu acessível

Transferências Voluntárias - As transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum. A Transferência Voluntária é a entrega de recursos a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS. voltar para o menu acessível

4 - Transferências destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS - As transferências destinadas ao SUS são tratadas separadamente por conta da relevância do assunto, por meio da celebração de convênios, de contratos de repasses e, principalmente, de transferências fundo a fundo. O SUS compreende todas as ações e serviços de saúde estatais das esferas federal, estadual, municipal e distrital, bem como os serviços privados de saúde contratados ou conveniados. Os valores são depositados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal. Os depósitos são feitos em contas individualizadas, isto é, específicas dos fundos. voltar para o menu acessível

5 - Transferências Diretas ao Cidadão - As transferências diretas são os recursos financeiros repassados pela União diretamente ao cidadão que participa de programas específicos. A União concede benefício monetário mensal, sob a forma de transferência de renda diretamente à população-alvo do programa.

Cabe ao município a missão de operacionalizar os programas com ações como: credenciamento junto ao Governo Federal, realização e manutenção do cadastro das pessoas beneficiadas pelos programas, instituição dos conselhos de controle social dos programas e outros. Entre os programas nesta modalidade, destacamos:

- Programa Bolsa Família (que unificou os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa Nacional de Acesso à Alimentação [PNAAL] e Programa Auxílio-Gás)
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)
- Por meio do Portal da Transparência, o cidadão poderá acompanhar essas transferências. O objetivo é permitir aos brasileiros que acompanhem e fiscalizem os gastos do Governo Federal, atuando, dessa forma, como fiscais da correta aplicação dos recursos públicos. voltar para o menu acessível

6 – Convênio - O convênio é o instrumento que disciplina os compromissos que devem reger as relações de dois ou mais participantes (Governo Federal e prefeitura, por exemplo) que tenham interesse em atingir um objetivo comum, mediante a formação de uma parceria. Veja a seguir algumas definições de conceitos utilizados na Consulta Convênios:

6.1 - Número do convênio - número do convênio cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

6.2 - Objeto do convênio - objeto do convênio pactuado entre o Governo Federal concedente e o conveniente beneficiado no município

6.3 – Concedente - unidade do Governo Federal que liberou os recursos para o conveniente.

6.4 – Conveniente - ente municipal, estadual, federal ou privado que recebeu os recursos do Governo Federal.

6.5 - Valor Convênio - é o valor correspondente à participação do concedente.

6.6 - Valor Liberado - valor total liberado pelo Governo Federal até a data de atualização da base de dados.

6.7 – Publicação - data em que foi publicado no Diário Oficial da União, o ato que dá "eficácia" ao convênio.

6.8 - Início da Vigência - data efetiva do início da vigência do convênio.

6.9 - Fim da Vigência - data efetiva do fim da vigência do convênio.

6.10 - Valor Contrapartida - valor correspondente à participação do conveniente no convênio, para a execução do objeto.

6.11 - Data Última Liberação - data correspondente à última liberação de recursos do convênio pelo concedente ao conveniente.

6.12 - Valor Última Liberação - valor relativo à última liberação de recursos do convênio pelo concedente ao conveniente voltar para o menu acessível.

7 - Transferências fundo a fundo - Caracterizam-se pelo repasse, por meio da descentralização, de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. As

transferências fundo a fundo são utilizadas nas áreas de assistência social e de saúde. Voltar para o menu acessível.

8 - Contrato de repasse - É o instrumento utilizado para transferência de recursos financeiros da União para os entes da Federação, por intermédio de instituição financeira oficial federal (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), destinado à execução de programas governamentais. voltar para o menu acessível.

9/10 - Fundo de Participação dos Estados - FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - São modalidades de transferências constitucionais de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e os Municípios, previstos na Constituição Federal no art. 159, inciso I, alínea “a” e “b”.

O Fundo de Participação dos Estados – FPE é constituído de 21,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Já o Fundo de Participação dos Municípios - FPM é constituído de 22,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

A distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. O mínimo é de 0,6 para municípios com até 10.188 habitantes e o máximo é 4,0 para aqueles acima 156 mil. Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação estão baseados na Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no Decreto-Lei 1.881/81. Do total de recursos, 10% são destinados às capitais, 86,4% para os demais municípios e os 3,6% restantes vão para um fundo de reserva que beneficia os municípios com população superior a 142.633 habitantes (coeficiente de 3.8), excluídas as capitais. voltar para o menu acessível.

11 - Cadastro Único - É um banco de dados único, centralizado na Caixa Econômica Federal, com o cadastro das famílias beneficiadas por programas federais e, também, de todas as famílias que tenham como renda mensal por pessoa até meio salário mínimo. Uma vez cadastradas, essas famílias vão receber os recursos dos programas federais diretamente na rede bancária, com cartões magnéticos, evitando intermediários e atrasos no recebimento do benefício. Hoje, os programas envolvidos no cadastramento são: Bolsa Família, Bolsa Escola, Erradicação do Trabalho Infantil e Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Agricultura Familiar, Auxílio-Gás. voltar para o menu acessível

5º/ Termos estatísticos

Acesso adequado à água canalizada – Considera-se adequado o abastecimento através de rede geral com canalização interna ou através de poço ou nascente com canalização interna.

Acesso adequado a escoamento de esgoto sanitário – Considera-se adequados às instalações de esgoto quando não são compartilhadas com outro domicílio e com escoamento através de fossa séptica ou rede geral de esgoto.

Capital social – Característica da organização social, como confiança, normas e sistemas, que contribuem para aumentar a eficiência da sociedade, facilitando as ações coordenadas.

Coleta de lixo adequada – Considera-se adequado o lixo coletado de forma direta ou indireta, sendo qualquer outra forma irregular (queimado, enterrado, jogado em terreno baldio ou rio).

Desenvolvimento humano - O processo de alargamento das escolhas das pessoas e o nível de bem-estar que atingiram estão na essência da noção de desenvolvimento humano. Tais escolhas não são finitas nem estáticas. Mas independentemente do nível de renda, as três escolhas essenciais se resumem à capacidade para ter uma vida longa e saudável, adquirir conhecimentos e ter acesso aos recursos necessários a um padrão de vida adequado. O desenvolvimento humano, contudo, não acaba aí. As pessoas também dão grande valor à liberdade política, econômica e social, à oportunidade de ser criativo e produtivo, ao respeito próprio e aos direitos humanos garantidos. A renda é um meio, tendo como fim o desenvolvimento humano.

Emprego formal – Trabalhadores empregados com carteira de trabalho.

Emprego informal – Trabalhadores empregados sem carteira de trabalho.

Escolaridade média – Razão entre o somatório do número de anos de estudo completados de pessoas de 25 anos ou mais e o total dessas pessoas.

Escolaridade média (18 anos) – Número médio de anos de estudo da população com 18 anos de idade.

Esperança de vida ao nascer – Número médio de anos de vida esperados para um recém-nascido, mantido o padrão de mortalidade existente.

Governança – Capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas. Aspectos instrumentais do exercício do poder pelo Estado. Esta capacidade pode ser decomposta analiticamente em financeira, gerencial e técnica, todas importantes para a consecução das metas coletivas definidas pela coletividade.

Governo eletrônico – Visa à digitalização da administração pública e da operação dos serviços públicos, voltados ao relacionamento e atendimento digital à sociedade.

Grau de extrema pobreza – Definida como os custos de uma cesta básica alimentar que contemple as necessidades de consumo calórico mínimo de um indivíduo. Esse cálculo varia entre as regiões, os estados e as áreas urbanas, rural e metropolitana.

Índice de desenvolvimento ajustado aos sexos - O índice de desenvolvimento ajustado aos sexos mede os resultados nas mesmas dimensões e variáveis que o IDH, mas leva em consideração a desigualdade de resultados obtidos entre mulheres e homens. Quanto maior a disparidade entre os sexos face ao desenvolvimento humano básico, mais baixo é o IDS de um país comparado com o seu IDH. O IDS é apenas o IDH descontado, ou ajustado para baixo, pela desigualdade entre sexos.

Índice de desenvolvimento humano - O IDH, um índice composto, mede as realizações médias de um país por meio de três dimensões básicas do desenvolvimento humano: longevidade, conhecimento e padrão de vida adequado. As variáveis utilizadas para indicar estas três dimensões são a expectativa de vida, o nível educacional (alfabetização de adultos e escolaridade conjunta dos ensinos primário, secundário e superior) e o produto interno bruto (PIB) real per capita.

Índice de Gini – Medida de desigualdade da distribuição de renda. Varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, piora a distribuição de renda.

Incidência da pobreza - A incidência da pobreza é simplesmente uma estimativa do percentual de pessoas abaixo da linha de pobreza. Ela não indica nada acerca da profundidade ou severidade da pobreza e, assim, não apreende qualquer agravamento nas condições dos que já estão em situação de pobreza.

Índice de Pobreza Humana - O índice de pobreza humana (IPH) mede as carências quanto ao desenvolvimento humano básico nas mesmas dimensões que o IDH. As variáveis utilizadas para indicar essas dimensões são: o percentual de pessoas com esperança de vida inferior a 40 anos; o percentual de adultos analfabetos; e o

estabelecimento de condições econômicas essenciais para um padrão de vida adequado, medidas pelo percentual de pessoas sem acesso a serviços de saúde e água potável e pelo percentual de crianças menores de 5 anos com insuficiência de peso.

Linhas de extrema pobreza – Foram utilizadas linhas de extrema pobreza regionalizadas do IPEA. No caso do Brasil o valor de linha de extrema pobreza é de R\$ 81 em Reais de 2005. No caso da região Nordeste o valor utilizado é de R\$ 82 em Reais de 2005. Para o Estado de Alagoas o valor é de R\$ 80 em reais de 2005.

Linhas de pobreza - Linhas de Pobreza para Comparação Internacional. Uma linha de pobreza estabelecida em 1 dólar norte-americano por dia é utilizada pelo Banco Mundial para comparações internacionais. Esta linha de pobreza baseia-se no consumo de bens e serviços. É sugerida para a América Latina e Caribe uma linha de pobreza de 2 dólares norte-americanos por dia. Para a Europa do Leste e repúblicas da antiga União Soviética, tem sido usada uma linha de pobreza de 4 dólares norte-americanos por dia. Para a comparação entre países industrializados, tem sido usada uma linha de pobreza correspondente à dos Estados Unidos, que é de 14,4 dólares por pessoa por dia.

Linhas de Pobreza Nacionais - Os países em desenvolvimento que estabeleceram linhas de pobreza nacionais utilizaram, geralmente, o método da "pobreza alimentar". Estas linhas indicam insuficiência de recursos econômicos para satisfazer as necessidades básicas mínimas de alimentação. Nos países industrializados, as linhas de pobreza nacionais são utilizadas para medir a pobreza relativa. A Comissão Européia sugeriu uma linha de pobreza para estes países de metade da renda pessoal média ajustada.

Medida de participação ajustada aos sexos - A medida de participação ajustada aos sexos indica se as mulheres têm condições de participar ativamente na vida econômica e política. Centra-se na participação, medindo a desigualdade entre os sexos em áreas fundamentais da participação econômica e política e da tomada de decisão. Difere, assim, do IDS, pois este é um indicador de desigualdade entre os sexos quanto às capacidades básicas.

Pobreza humana - Negação das escolhas e oportunidades básicas para o desenvolvimento humano, refletida em vida curta, falta de educação elementar, falta de meios materiais, exclusão e falta de liberdade e dignidade. A pobreza humana é: Multidimensional, ao invés de unidimensional; Centrada nas pessoas, privilegiando a qualidade da vida humana, e não as posses materiais.

Razão de mortalidade – A razão de mortalidade infantil é obtida pela seguinte fórmula: $RM_{20-29} = (N - S) / N$ onde N é o número de filhos nascidos vivos de ambos os sexos tidos pelas mulheres de 20 a 29 anos de idade, e S o número de filhos sobreviventes dessas mulheres na data de referência do Censo Demográfico de 2000.

Renda domiciliar per capita – É o somatório de todas as rendas dos moradores de determinado domicílio pelo número total de moradores.

Retornos médicos a escolaridade – Incremento de renda média de um indivíduo por casa ciclo educacional completado.

Resultados do SAEB – (Sistema de Avaliação do Ensino Básico) – Esse sistema avalia as habilidades e competência dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, na 4ª e 8ª séries do ensino fundamental e na 3ª série do ensino médio. O sistema é composto por dois processos: a Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb) e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc). Por manter as mesmas características, a Aneb recebe o nome de SAEB em suas divulgações.

Taxa bruta de freqüência à escola – Indicador componente do IDH-Educação, no qual entra com peso de 1/3. A taxa bruta de matrícula é a razão entre o número total de pessoas de todas as faixas etárias que freqüentam o fundamental, segundo grau e o nível superior e a população de 7 a 22 anos.

Taxa de alfabetização – Indicador componente do IDH-Educação, no qual entra com peso de 2/3. É o percentual de pessoas acima de 15 anos de idade que são alfabetizadas, ou seja, que sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples.

Taxa de analfabetismo – É dada pelo percentual das pessoas incapazes de ler ou escrever um bilhete.

Taxa de desemprego – Percentual das pessoas da população economicamente ativa que não trabalham na semana de referência e estavam procurando ativamente trabalho.

Taxa de fecundidade de adolescente – Número médio de filhos nascidos vivos por cada 100 mulheres de 15 a 19 anos de idade.

Taxa de fecundidade total – Número médio de filhos nascidos vivos por mulheres ao final do seu período reprodutivo (entre 15 e 49 anos de idade), na população total residente em determinado espaço geográfico.

Taxa de homicídio – Número de óbitos de residentes por homicídio, incluídos nestes as intervenções legais (intervenções da força policial), dividido pela população total residente, ajustada ao meio do ano, e multiplicado por 100.000 habitantes.

Taxa de mortalidade por causas externas - Número de óbitos de residentes por causas externas (homicídio, suicídio, acidente de trânsito), dividido pela população total residente, ajustada ao meio do ano, e multiplicado por 100.000 habitantes.

Taxa de mortalidade por causas violentas – Taxas de mortalidade por suicídio e por homicídio.

Taxa de mortalidade total de crianças menores de um ano – Número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, das mulheres de 20 a 19 anos de idade residentes em determinado espaço geográfico, no ano 2000.

Taxa de reposição – É a taxa de fecundidade necessária para a manutenção da população constante, sem crescimento vegetativo. Esta taxa de reposição no Brasil é de 2,1 filhos por mulher.

Taxa de suicídio - Número de óbitos de residentes por suicídios, dividido por 100.000 habitantes.

Taxa líquida de matrícula – Percentual de pessoas com faixa etária apropriada para freqüentar cursos que estão freqüentando.

Trabalho para o auto-consumo – Trabalho que visa à produção para o consumo do próprio trabalhador. Forma de emprego característico do sector agrícola e de caráter familiar.

6/ Categorias de consumo

Classificadas em 21 categorias, elas enquadram as seguintes despesas e gastos com produtos e serviços:

Alimentação no domicílio - Gastos com alimentação dentro do domicílio, compreendendo despesas com alimentos "in natura", industrializados, preparados e demais despesas de valores agregados como sacolão, varejão, cestão etc.

Alimentação fora do domicílio - Gastos com alimentação fora do domicílio, compreendendo as despesas com refeições, lanches, cafés da manhã, refrigerantes, cafezinhos, caldos, cervejas, chopps e outras bebidas alcoólicas.

Bebidas - Gastos com bebidas e infusões dentro do domicílio, compreendendo as despesas com sucos artificiais, cafés moídos, cafés solúveis, mates, refrigerantes, cervejas, aguardentes, vinhos e outras bebidas alcoólicas.

Manutenção do lar - Gastos das famílias com aluguel de moradia, imposto predial, condomínio, água e esgoto, energia elétrica, telefone, gás encanado, taxa de lixo, serviços domésticos, gás de botijão, lenha, dedetização, carvão vegetal, consertos de aparelhos domésticos, consertos de móveis e outros.

Artigos de limpeza - Gastos com artigos e produtos de limpeza do domicílio, como vassouras, rodos, recipientes para lixo, águas sanitárias, detergentes, sabões em pó, sabões em barra, desinfetantes, inseticidas, raticidas, ceras, lustra-móveis, esponjas de aço, amaciantes, alvejantes e coadores de café (papel).

Mobiliários e artigos de lar - Gastos com aquisição de móveis, luminárias, adornos e enfeites, roupas de cama, mesa e banho, colchões, redes, tapetes, cortinas, utensílios de copa e cozinha, artigos de plástico, mamadeiras, garrafas térmicas, copos de vidro e outros utensílios.

Eletrodomésticos e equipamentos - Gastos para aquisição de refrigeradores, máquinas de lavar roupas, fogões, condicionadores de ar, máquinas de costura, enceradeiras, secadoras de roupas, ferros elétricos, liquidificadores, ventiladores, exaustores, lâmpadas, pilhas, fornos elétricos, fornos de microondas freezer, máquinas de lavar pratos, batedeiras, ozonizadores, aspiradores de pó, chuveiros elétricos, secadores de cabelos, processadores de alimentos, fornos de microondas, televisores, rádios, aparelhos de som acoplado, microsystem, aparelhos de CD-ROM, videocassetes, grill, aparelho de fax e microcomputadores.

Vestuário confeccionado - Gastos com roupas confeccionadas para homens, mulheres e crianças, como calças compridas, agasalhos, ternos, saias, cuecas, lingeries, shorts/bermudas, camisetas, blusas, meias, roupas de dormir, vestidos, roupas de banho, uniformes, fraldas e roupas de bebê.

Calçados - Gastos com sapatos masculinos, femininos e infantis, sandálias masculinas, femininas e infantis, bolsas de mulher, guarda-chuva, bolsas, tênis e tênis infantis.

Outras despesas com vestuário - Gastos com jóias, bijuterias, relógios de pulso, tecidos e artigos de armarinho.

Transportes urbanos - Gastos habituais com transporte urbano, compreendendo despesas com ônibus, táxi, trem, metrô, barca e transporte escolar.

Gasto com veículo próprio - Gastos com gasolina, álcool, consertos de veículos, estacionamentos, óleos, acessórios/peças, pneus, câmaras de ar e lubrificações/lavagens.

Higiene e cuidados pessoais - Gastos com artigos de higiene e de beleza, compreendendo despesas com perfumes, cremes para a pele, papéis higiênicos, bronzeadores, artigos para maquiagem, sabonetes, produtos para o cabelo, produtos para a pele, produtos para a boca, esmaltes, bases de unha, acetona, desodorantes e absorventes higiênicos.

Gastos com medicamentos - Gastos para aquisição de produtos farmacêuticos (éticos e OTC) e materiais para curativos.

Outras despesas com saúde - Gastos com aquisição de bens e serviços relativos à saúde, como seguro-saúde, associações de assistência, tratamentos dentários, hospitalização, cirurgias, exames de laboratório, consultas médicas, óculos e lentes, mensalidades de clínicas, eletrodiagnósticos e asilos.

Livros e material escolar - Gastos com artigos de educação e leitura, compreendendo livros, material didático, cadernos, artigos de papelaria, revistas técnicas e outros livros (bolso, brochura).

Matrículas e mensalidades - Gastos com matrículas e mensalidades de cursos pré-escolares, 1º grau, 2º grau, 3º grau, cursos diversos e creche.

Despesas com recreação e cultura - Gastos com brinquedos e jogos recreativos, discos vinil e laser, fitas cassete e videocassete, CD-ROM, disquetes, mensalidades e taxas de clubes, cinema, teatro, futebol e outras diversões, artigos de caça, pesca e camping, artigos esportivos, jornais e revistas não técnicas.

Despesas com viagens - Gastos com alimentação, hospedagem, passagens aéreas, de ônibus, despesas com combustível e excursão.

Fumo - Gastos com cigarros, charutos, fumo para cachimbo, fumo para cigarros e outros artigos para fumantes, como fósforos, isqueiros etc.

Outras despesas - Gastos com cabeleireiros, manicuras, pedicuros, sapateiros, barbeiros, alfaiates, costureiras, relojoeiros, tinturarias, lavanderias, empregados domésticos, fotografias para documentação, cerimônias familiares e práticas religiosas, serviços de cartórios e profissionais (advogados, despachantes, contadores), jogos de azar e apostas, construção, reforma e manutenção de jazigos, aluguel de aparelhos e utilidades de uso

doméstico, alimentos e outros produtos para animais, flores, despesas de mudança, imposto de renda, imposto sobre serviços, contribuições trabalhistas à previdência social e associações de classe, pensão alimentícia, tarifas bancárias, justiça do trabalho e seguro de vida. Compreende ainda aumento do ativo e diminuição do passivo referente a pagamento de prestações para aquisição de veículos, imóveis, reformas de imóveis, empréstimos e carnês e outros investimentos.

7/ Instrumentos de internet

Acceptable Use Policy (AUP) - Regras de boa conduta para a utilização correta da rede e seus serviços. Pode ser um documento distribuído ao novo usuário de um determinado sistema.

Active-X - Componentes utilizados para permitir a conexão via objetos ativos, com aplicações do lado servidor.

Agent - Um programa de computador ou processo que opera sobre uma aplicação cliente ou servidor e realiza uma função específica, como uma troca de informações.

Agregador - Leitor de arquivos RSS. Pode ser instalado no computador ou ser baseado na web.

Aiff - Um dos muitos formatos de arquivos de som para Mac.

Alias - Significa segundo nome, ou apelido. Pode referenciar um endereço eletrônico alternativo de uma pessoa ou grupo de pessoas, ou um segundo nome de uma máquina. É também um dos comandos básicos do Unix.

Anonymous - Nome normalmente utilizado para o login num servidor FTP, e indica tratar-se de um usuário anônimo, ou seja, não cadastrado na máquina em questão. A password a fornecer em seguida deve ser o endereço eletrônico ou guest. O sistema permitirá apenas o acesso aos arquivos públicos.

ANSI (American National Standards Institute) -

1. Uma organização afiliada à ISO e que é a principal organização norte-americana envolvida na definição de padrões (normas técnicas) básicos como o ASCII.
2. Conjunto de normas para a transferência de caracteres de controle. Utilizado para tratamento de atributos, cores, endereçamento do cursor, etc, em terminais ou emuladores de terminais.

Aplicações Internet - Também conhecidas como aplicações TCP/IP, são os programas de aplicações que utilizam os protocolos da rede conhecidos como:

FTP (File Transfer Protocol) para transmissão de arquivos;
SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) e POP (Post Office Protocol) para correio eletrônico (e-mail);
HTTP e HTML em navegadores (browsers);
IRC (Internet Relay Chat) para bate papo; e outros

Aplicações Java - São programas de aplicação, desenvolvidos utilizando-se a linguagem java, porém com comportamento similar a de outras aplicações.

Applets Java - utilizam uma janela dentro da página web, para interface de entrada e/ou saída com o código intermediário (byte code) Java que é executado pelo browser.

Archie - Um serviço de busca de arquivos armazenados em FTP anônimo. Pouco disseminado no Brasil. Pode ser usado para procurar determinado arquivo por assunto, título ou palavra-chave.

ARPANET (Advanced Research Projects Agency Network) - Rede de longa distância criada em 1969 pela Advanced Research Projects Agency (ARPA, atualmente Defense Advanced Projects Research Agency, ou DARPA) em consórcio com as principais universidades e centros de pesquisa dos EUA, com o objetivo específico de investigar a utilidade da comunicação de dados em alta velocidade para fins militares. É conhecida como a rede-mãe da Internet de hoje e foi colocada fora de operação em 1990, posto que estruturas alternativas de redes já cumpriam seu papel nos EUA.

Arquitetura de rede - Conjuntos hierárquicos de protocolos de comunicação.

É a coleção de regras lógicas que estabelece a comunicação entre os computadores interligados fisicamente em uma rede.

Arquitetura Cliente Servidor (Client/Server) - É toda arquitetura de rede onde estações (microcomputadores) executam aplicações clientes que se utilizam de programas servidores para transferência de dados do próprio servidor ou comunicação com outras estações e suas aplicações clientes.

Arrab - Palavra utilizada para representar, quando estiver sendo ditado, o caracter "\". É a barra invertida.

Aplicação - Programa que faz uso de serviços de rede tais como transferência de arquivos, login remoto e correio eletrônico.

Article - (Artigo) Um texto existente na Usenet/News.

ASCII (American Standard Code for Information Interchange) - Código numérico usado para representar caracteres em arquivos de texto em computadores e dispositivos de armazenamento eletrônico de dados.

Assinatura - 1. Um arquivo (tipicamente de três ou quatro linhas), que as pessoas inserem no fim de suas mensagens; 2. Ato de subscrever uma lista de discussão ou newsgroup; 3. Informação que autentica uma mensagem.

ATM (Asynchronous Transfer Mode) - Modo de Transferência Assíncrono. Protocolo de comunicação de alta velocidade, criado para o tráfego de dados e aplicações multimídia. Divide a informação em pacotes, que são enviados sem uma seqüência. Estes pacotes se reorganizam quando chegam ao destino.

Au - Formato de arquivos de som do sistema operacional Unix.

Authoring tools - Ferramentas de criação. Programas para criar conteúdo não limitado, inclusive editores de texto, processadores de palavras, gravação de áudio, vídeo e cinema, processando e aplicando imagens.

Backbone - Espinha dorsal. Estrutura de nível mais alto em uma rede composta por várias sub-redes. O backbone é composto por linhas de conexão de alta velocidade, que se conectam às linhas de menor velocidade.

Bandwidth - Largura de Banda. Termo que designa a quantidade de informação passível de ser transmitida por unidade de tempo, num determinado meio de comunicação (fio, onda rádio, fibra óptica, etc.). Normalmente medida em bits, kilobits, megabits por segundo.

Baud-rate - Medida de velocidade (taxa de transmissão) de tráfego eletrônico de dados. Geralmente usada para determinar a velocidade de modems. Mede o número de sinais elétricos transmitidos por unidade de tempo. Veja também: bps.

BBS (Bulletin Board System) - Uma base de dados, que pode ser acessada remotamente por um microcomputador e um modem utilizando a linha telefônica, onde normalmente são disponibilizados arquivos de todos os tipos, softwares de domínio público e conversas on-line (chat). Muitos BBS oferecem acesso ao correio eletrônico da Internet.

BITNET (Because It's Time Network) - Criada em 1.981, é uma rede educacional internacional que liga computadores em aproximadamente 2500 universidades e institutos de pesquisa nos EUA, Europa e Japão. A BITNET não usa protocolo da família TCP/IP, mas pode trocar mensagens eletrônicas com a Internet. O protocolo empregado é o RSCS (Remote Spooling Communication System).

Blog - Site atualizado regularmente com estrutura cronológica. O nome vem da contração de duas palavras em inglês, web (world wide web) e log, que significa registro.

Bps (bits per second) - Uma medida da taxa de transferência real de dados de uma linha de comunicação. É dada em bits por segundo. Variantes ou derivativos importantes incluem Kbps (= 1000 bps) e Mbps (= 1000.000 bps) Veja também: baud rate.

BRB (be right back) - O equivalente a "volto logo".

Bridge (ponte) - Um dispositivo que conecta duas ou mais redes de computadores transferindo, seletivamente, dados entre ambas. Veja também: repetidor.

Browser (Navegador) - Programa de aplicação cliente que permite acessar, por meio de uma interface gráfica (Windows), de maneira aleatória ou sistemática, informações diversas, contendo textos, imagens e gráficos, sons, etc. O acesso ao servidor remoto, que pode ou não estar ligado à Internet, pode ser feito via rede local ou modem.

BTW (By the Way) - Usada em textos de correio eletrônico, artigos de news, etc. Significa "A propósito", "Por falar nisso, etc."

CCITT (Comité Consultatif Internationale de Telegraphie et Telephonie)

Um órgão da International Telecommunications Union (ITU) das Nações Unidas que define padrões de telecomunicações. (Em 1993, foi extinto e suas atribuições passaram para o ITU-TSS, Telecommunications Standards Section da ITU).

Cello - Um programa browser para navegar na WWW.

Cern - Trata-se do European Laboratory for Particle Physics, possivelmente o mais importante centro para pesquisas avançadas em física nuclear e de partículas, localizado em Genebra, Suíça. O nome CERN relaciona-se ao seu nome anterior, Conseil Europeen pour la Recherche Nucleaire. Para os usuários Internet, o CERN é conhecido como o local onde foi desenvolvido a Web.

CGI (Common Gateway Interface) - Aplicação servidora utilizada geralmente para processar solicitações do navegador (browser) através de formulários HTML, enviando o resultado em páginas dinâmicas HTML. Pode ser utilizado para conexão (gateway) com outras aplicações e bancos de dados do servidor. Exemplo de linguagens são: Perl, C e C++.

Chain letter ou chain mail - Uma carta que é recebida por alguém e enviada para várias pessoas e assim sucessivamente até que se torna excessivamente difundida. Normalmente o seu texto incita a difusão da carta por outras pessoas.

Cyberspace - Por cyberspace designa-se habitualmente o conjunto de computadores, serviços, enfim toda atividade que constitui a rede Internet. Mundo virtual, onde transitam as mais diferentes formas de informação e onde as pessoas que fazem parte da sociedade da informação se relacionam virtualmente, por meios eletrônicos.

Termo cunhado em analogia com o espaço sideral explorado pelos astronautas inventado por William Gibson no seu romance Neuromancer.

CMYK (Cian, Magenta, Yellow and Black) - Sistema de quatro cores que, combinadas, podem gerar outras cores. Bastante usado em impressão e trabalhos gráficos e também nas telas dos computadores.

Cliente - é o computador que envia as solicitações ao servidor.
Exemplo: Microcomputador utilizando o sistema operacional Windows'95 e navegador Microsoft Internet Explorer (MS IE).

Cookies - permitem que servidores gravem informações de seu interesse, geralmente de configuração, no lado cliente (browser).

Correio eletrônico - O e-mail é um meio de comunicação baseado no envio e recepção de textos, chamados de mensagens, através de uma rede de computadores. Cada usuário de e-mail possui um endereço Internet para corresponder-se.

Cracker - Indivíduo que faz de tudo para invadir um sistema alheio, quebrando sistemas de segurança, para poder espionar ou causar danos.

Criptografia - Criptografia é a técnica de converter (cifrar) uma mensagem ou mesmo um arquivo utilizando um código secreto. Com o propósito de segurança, as informações nele contidas não podem ser utilizadas ou lidas até serem decodificadas.

E-mail – É correio eletrônico, um modo de trocar correspondência entre equipamentos conectados à internet. É um dos recursos mais utilizados por todos os internautas ao redor do mundo.

Datagram - Datagram (datagrama) é um pacote de informação que contém os dados do usuário, permitindo sua transferência numa rede de pacotes.

DDN (Defense Data Network) - Uma porção da Internet que conecta bases militares norte-americanas e seus fornecedores, e é usada para comunicações não-confidenciais. MILNET é uma das redes DDN.

Daemon - Programa em execução num computador servidor e está sempre pronto para receber solicitações de outros programas, executar determinada ação e retornar a resposta adequada.

Dial-up - Método de acesso a uma rede ou computador remoto via rede telefônica, discando o número onde está a rede ou computador.

DNS (Domain Name System) - É um serviço e protocolo da família TCP/IP para o armazenamento e consulta de informações sobre recursos da rede. A implementação é distribuída entre diferentes servidores e trata principalmente da conversão de nomes Internet em seus números correspondentes.

Domínio ou domain name - Nome que descreve a organização com a qual um endereço na Internet está vinculado. Faz parte da hierarquia de nomes de grupos ou hosts da Internet, identificando as instituições na rede. Exemplo: netds.com.br, onde netds indica a organização, com indica comercial e br indica do Brasil.

Domínio público, (software de) - Programa disponível publicamente, segundo condições estabelecidas pelos autores, sem custo de licenciamento para uso. Em geral, o software é utilizável sem custos para fins estritamente educacionais, e não tem garantia de manutenção ou atualização. Um dos grandes trunfos da Internet é a quantidade praticamente inesgotável de software de domínio público, com excelente qualidade, que circula pela rede. Ver também: shareware

Download - O processo de se transferir uma cópia de um arquivo em um computador remoto para outro computador através da rede; o arquivo recebido é gravado em disco no computador local. O computador de onde os dados são copiados é subentendido como "maior" ou "superior" segundo algum critério hierárquico, enquanto o computador para o qual os dados são copiados é subentendido "menor" ou "inferior" na hierarquia. O sentido literal é, portanto "puxar para baixo".

Dpi (dots per inch ou pontos por polegada) - Medida da resolução da imagem de uma impressora ou monitor.

Dpl-dpc - Antigo sistema para transferência de arquivos entre computadores, muito utilizado em empresas não conectadas em rede. É o conhecido "disquete-prá-lá, disquete-prá-cá".

Ethernet - Um padrão muito usado para a conexão física de redes locais, originalmente desenvolvido pelo Palo Alto Research Center (PARC) da Xerox nos EUA. Descreve protocolo, cabeamento, topologia e mecanismos de transmissão. Os dados trafegam a velocidade nominal de 10 Mbps.

E-mail - Correio eletrônico.

Endereço Internet - O e-mail, é formado por usuário@domínio. Exemplo: hgrando@netds.com.br. Para acesso às páginas de um site WWW utilize protocolo://www.domínio. Exemplo: http://www.netds.com.br. No exemplo acima, a classificação da organização é: com (comercial), edu (educacional), gov (governo), mil (órgão militar), org (outra organização) e net (gateway ou host). O identificador de país utiliza geralmente duas letras: br (brasil), au (austrália), ..., exceto para os Estados Unidos que não utiliza.

FAQ (Frequently Asked Questions) - É um arquivo contendo uma lista de perguntas mais freqüentes relativas às dúvidas mais comuns sobre determinado assunto. As respostas destas perguntas são fornecidas por usuários mais antigos, experientes ou pelo responsável por determinado serviço. As FAQ's em geral são dirigidas para leigos ou neófitos. Contrapõe-se a RFC's.

FDDI (Fiber Distributed Data Interface) - Um padrão para o uso de cabos de fibras óticas em redes locais (LANs) e metropolitanas (MANs). A FDDI fornece especificações para a velocidade de transmissão de dados (alta, 100 Mbps), em redes em anel, podendo, por exemplo, conectar 1000 estações de trabalho a distâncias de até 200 Km.

FidoNet - Rede mundial de BBS, baseada no uso do protocolo Fido, interligando computadores pessoais via linhas telefônicas.

Finger - Um serviço Internet que permite obter informações sobre usuários de uma máquina.

Firewall - Parede corta fogo. Dispositivo que controla o tráfego entre a Internet e um computador ligado a ela. Impede que usuários não autorizados entrem neste computador, via Internet, ou que dados de um sistema caiam na Internet, sem prévia autorização.

Flog - Contração de fotoblog ou fotolog. Um blog que traz fotos nos

posts.

Foo - Uma palavra comumente usada para exemplificar qualquer coisa em literatura técnica na área de informática. Por exemplo, ela freqüentemente aparece em exemplos de nomes de domínios como ana@foo.bar.com

Fonte - Uma pessoa que dá informação. Um jargão jornalístico utilizado para nomear contatos que indicam ou “passam” sugestões de histórias ou ainda especialistas a quem o jornalista recorre para apurar uma história.

Freenet - Uma máquina na Internet que é dedicada a acesso pela comunidade sem cobrança de nenhuma taxa. O acesso é fornecido através de bibliotecas públicas ou acesso dial-up. Oferece serviços de BBS's, correio eletrônico e acesso (restrito, em geral) a Internet.

Freeware - Domínio público

FTP (File Transfer Protocol) - Protocolo padrão de transferência de arquivos entre computadores, usado normalmente para transmitir ou receber arquivos via Internet.

FTP anônimo - Serviço que possibilita o acesso a repositórios públicos de arquivos via FTP.

FYI (For Your Information) - Um sub-conjunto das RFCs com conteúdo consideravelmente menos técnico.

Gateway - 1. Sistema que possibilita o intercâmbio de serviços entre redes com tecnologias completamente distintas, como BITNET e INTERNET; 2. Sistema e convenções de interconexão entre duas redes de mesmo nível e idêntica tecnologia, mas sob administrações distintas. 3. Roteador (terminologia TCP/IP).

GIF (Graphic Interchange Format) - Formato gráfico bastante usado na Internet, por sua capacidade de compressão.

Gopher - Um sistema distribuído para busca e recuperação de documentos, que combina recursos de navegação através de coleções de documentos e bases de dados indexadas, por meio de menus hierárquicos. O protocolo de comunicação e o software seguem o modelo cliente-servidor, permitindo que usuários em sistemas heterogêneos naveguem, pesquisem e recuperem documentos armazenados em diferentes sistemas, de maneira simples e intuitiva.

Grassroots - Termo em inglês “movimentos populares”. Designa um grupo periférico, em contraponto às pessoas que ocupam o centro de uma sociedade e da atividade política.

Hacker - Habitualmente (e erradamente) confundido com cracker, um hacker é um expert ou Problem Solver, aquele que apresenta soluções para problemas técnicos relativos a Internet.

Home Page - Página inicial de um site da Web. Referenciado por um endereço eletrônico ou hiperlinks. É a página de apresentação da empresa ou instituição. Escrita em HTML, pode conter textos, imagens, sons, ponteiros ou links para outras páginas ou outros servidores da Internet, etc.

Host - Computador principal num ambiente de processamento distribuído. Computador central que controla uma rede. Na Internet é qualquer computador ligado à rede, não necessariamente um servidor.

HTML (Hypertext Markup Language) - Linguagem padrão usada para escrever páginas de documentos para Web ou WWW. É uma variante da SGML (Standard Generalized Markup Language), bem mais fácil de aprender e usar, possibilitando preparar documentos com gráficos e links para outros documentos para visualização em sistemas que utilizam Web.

HTTP (HyperText Transfer Protocol) - Este protocolo é o conjunto de regras que permite a transferência de informações na Web e permite que os autores de páginas de hipertextos incluam comandos que possibilitem saltos para recursos e outros documentos disponíveis em sistemas remotos, de forma transparente para o usuário.

IETF (Internet Engineering Task Force) - Comitê aberto de desenvolvedores de recursos para a Internet.

Internet - 1. Com inicial maiúscula, significa a "rede das redes". Originalmente criada nos EUA, tornou-se uma associação mundial de redes interligadas, em mais de 70 países. Os computadores utilizam a arquitetura de protocolos de comunicação TCP/IP. Originalmente desenvolvida para o exército americano, hoje é utilizada em grande parte para fins acadêmicos e comerciais. Provê transferência de arquivos, login remoto, correio eletrônico, news e outros serviços; 2. Com inicial minúscula significa genericamente uma coleção de redes locais e/ou de longa distância, interligadas por pontes, roteadores e/ou gateways.

IP (Internet Protocol) - Protocolo responsável pelo roteamento de pacotes entre dois sistemas que utilizam a família de protocolos TCP/IP desenvolvida e usada na Internet. É o mais importante dos protocolos em que a Internet é baseada.

Information super-highway - Auto-estrada da informação. Conjunto de ligações entre computadores, formando uma rede de redes, com meios de comunicação extremamente rápidos. Nome usado às vezes abusivamente pela mídia tradicional para designar as redes atualmente existentes, em particular a Internet, pois a grande maioria delas ainda tem interligações com lentidão.

Internet - Rede mundial formada a partir da interconexão de computadores por meio de um protocolo de comunicação chamado de IP (Internet Protocol). A world wide web é uma parte da internet.

Intranet - São redes corporativas que se utilizam da tecnologia e infra-estrutura de comunicação de dados da Internet. São utilizadas na comunicação interna da própria empresa e/ou comunicação com outras empresas.

Ipod - Tocador de arquivos digitais de áudios e vídeo da apple.

IRC (Internet Relay Chat) - Serviço que possibilita a comunicação escrita on-line entre vários usuários pela Internet. É a forma mais próxima do que seria uma "conversa escrita" na rede.

ISAPI (Internet Server Application Program Interface) - São aplicações, similares as CGI, que rodam do lado servidor e estendem as características do Microsoft IIS (Internet Information Server) em máquinas com sistema operacional Window NT. Estas aplicações são geralmente escritas em C ou C++.

ISDN (Integrated Services Digital Network) - Sistema telefônico digital que, mediante o uso de equipamentos especiais, permite enviar e receber voz e dados simultaneamente através de uma linha telefônica. A Rede Digital de Serviços Integrados [RDSI] integra serviços de diversas naturezas como voz, dados, imagens, etc. e deve substituir gradualmente a infra-estrutura física atual de comunicações, em que cada serviço tende a trafegar por segmentos independentes. Disponível já em vários países, mas ainda não disponível em termos comerciais amplos no Brasil.

ISO (International Organization for Standardization) - Uma organização internacional formada por órgãos de diversos países, tais como o ANSI (americano), o BSI (inglês), o AFNOR (francês) e a ABNT (brasileira), e que estabelece padrões industriais de aceitação mundial.

ISP (Internet Service Provider) - Empresa que fornece serviços para os usuários da rede Internet. Algumas oferecem serviços de acesso discado através de ligação telefônica. Outras oferecem serviços de projetos de Web Sites (Home Pages), projetos especiais envolvendo sistemas e programação, integração de redes, etc. A Net DS é uma empresa provedora de soluções Internet / Intranet.

ITU (International Telecommunications Union) - Órgão da ONU responsável pelo estabelecimento de normas e padrões em telecomunicações.

JPEG (Joint Photographic Experts Group) - Algoritmo para comprimir imagens, criado pela associação que lhe dá nome. Existe também o Motion JPEG (MPEG), usado para comprimir imagens animadas.

Java (Café) - Linguagem orientada a objetos, com sintaxe similar a C++, porém com biblioteca bastante distinta, que permite o desenvolvimento de aplicações e applets java. Gera código intermediário (byte codes) que são interpretados em tempo de execução, o que, juntamente com a sua biblioteca, torna a linguagem multi-plataforma, permitindo que seu código seja executado nas mais diversas máquinas e sistemas operacionais, sem a necessidade de adaptação.

A Sun Microsystems, que inventou a linguagem Java, desenvolveu um browser para leitura dos applets e classes, e também um console para adaptação em outros navegadores. O Netscape Navigator bem como o Microsoft Internet Explorer já possibilitam a execução de applets Java. Mais informações no site Java da Sun Microsystems.

Kermit - Um programa popular de transferência de arquivos e emulação de terminal entre computadores. Não utilizado na Internet. O programa mais utilizado para transferência de arquivos na Internet é o FTP.

keyword ou palavra-chave - Palavra usada em ferramentas de busca ou base de dados, que traz em si o significado de um assunto; através dela, é possível localizar esse assunto.

LAN (Local Area Network) - Uma rede formada por computadores localizados no mesmo espaço físico, como uma sala ou um prédio. Limitada a distâncias de até 10 km.

Linguagem Script - São linguagens de programação cujo código fonte é interpretado pelo programa em tempo execução. Por exemplo: o browser interpreta HTML, Javascript e Vbscript.

Listserv - Software servidor que mantém os grupos de discussão, também conhecidos como newsgroups. O mais famoso conjunto de grupos de discussão é a USENET.

Links ou HiperLinks - Conexão, ou seja, elementos físicos e lógicos que interligam os computadores da rede. São ponteiros ou palavras chaves destacadas em um texto, que quando "clikadas" nos levam para o assunto desejado, mesmo que esteja em outro arquivo ou servidor.

Login - O login é o nome que o usuário utiliza para acessar o servidor da rede. Para entrar na rede, você precisa digitar sua identificação (login), seguido de uma senha (password).

Lycos - Site de pesquisa que contém ferramentas para busca de informações em milhões de endereços da Internet. Permite que a procura seja configurada de acordo com as suas necessidades.

MAN (Metropolitan Area Network) - Uma rede de abrangência metropolitana.

Mbps (Megabits por segundo) - Velocidade de tráfego de dados, equivalente a 10 milhões de bits por segundo.

MIME (Multipurpose Internet Mail Extension) - Extensão que permite o envio de arquivos que não sejam texto, via e-mail, como imagens, áudio e vídeo.

Modem - Um dispositivo que adapta um computador a uma linha telefônica. Ele converte os pulsos digitais do computador para frequências de áudio (analógicas) do sistema telefônico, e converte as frequências de volta para pulsos no lado receptor. O modem também disca a linha, responde à chamada e controla a velocidade de transmissão, em bps.

Mosaic - Um programa cliente de fácil utilização projetado para procura de informações disponíveis na Web. Distribuído como freeware, o Mosaic foi criado pelo National Center for Supercomputing Applications (NCSA) dos EUA e tem capacidade multimídia.

MPEG (Motion Pictures Experts Group) - Algoritmo de compressão de arquivos de áudio e vídeo.

MUD (Multi-User Dungeon) - Jogos de RPG (Role-Playing Games) usados atualmente como ferramentas de conferência ou ajuda educacional. Este nome provém do pai dos RPGs, o jogo Dungeons and Dragons.

Multicast - Um endereço para uma coleção específica de nós numa rede, ou uma mensagem enviada a uma coleção específica de nós. É útil para aplicações como teleconferência.

Navegação - Ato de conectar-se a diferentes computadores da rede distribuídos pelo mundo, usando as facilidades providas por ferramentas como browsers Web. O navegador da rede realiza uma "viagem" virtual explorando o ciberespaço, da mesma forma que o astronauta explora o espaço sideral.

Net - The Net ou Internet, a rede.

Netnews - Usenet News, Usenet ou News. Serviço de discussão eletrônica sobre vasta gama de assuntos, cada qual ancorado por um grupo de discussão.

Netiquette - Termo que se refere às boas maneiras de usar a Internet. Como evitar de enviar mensagens que possam ofender alguém. Por exemplo: escrever com letras maiúsculas, é equivalente a gritar numa conversa.

Newsgroups - Grupo temático de discussão do netnews. Veja listserv

NFS (Network File System) - É o protocolo de compartilhamento de arquivos remotos desenvolvido pela Sun Microsystems. Faz parte da família de protocolos TCP/IP.

NIC (Network Informations Center) [CI] - Um centro de informação e assistência ao usuário da Internet, disponibilizando documentos, como RFCs, FAQs e FYIs, realizando treinamentos, etc.

NIS (Network Information System) - Um serviço usado por administradores Unix para gerenciar bases de dados distribuídas através de uma rede.

NIS+ - Versão atualizada do NIS. É um sistema distribuído de bases de dados que troca cópias de arquivos de configuração unindo a conveniência da replicação à facilidade de gerência centralizada. Servidores NIS gerenciam as cópias de arquivos de bases de dados, e clientes NIS requerem informação dos servidores ao invés de usar suas cópias locais destes arquivos.

Nó - Qualquer dispositivo, inclusive servidores e estações de trabalho, ligado a uma rede.

NOC (Network Operations Center) [CO] - Um centro administrativo e técnico que é responsável por gerenciar os aspectos operacionais da rede, como o controle de acesso da mesma, "roteamento" de comunicação, etc.

Online - Diz-se de algo que está disponível na internet ou de alguém que este conectado à rede mundial de computadores.

OSI (Open Systems Interconnection) - É um modelo conceitual de protocolo com sete camadas definido pela ISO, para a compreensão e o projeto de redes de computadores. Trata-se de uma padronização internacional para facilitar a comunicação entre computadores de diferentes fabricantes.

Podcast - É um meio de distribuir arquivos digitais pela internet. Os arquivos ficam hospedados em um endereço na internet e, por download, chegam ao computador pessoal ou tocador. A divulgação do podcast é feita pelo RSS.

Pacote - Dado encapsulado para transmissão na rede. Um conjunto de bits compreendendo informação de controle, endereço fonte e destino dos nós envolvidos na transmissão.

Palavra-chave ou keyword - Veja keyword

Ping (Packet Internet Group) - O ping é um programa TCP/IP usado para testar o alcance de uma rede, enviando a nós remotos uma requisição e esperando por uma resposta.

Plug-Ins - extensões do browser, fornecidas pelo fabricante do browser ou empresas parceiras que fornecem recursos adicionais de multimídia, facilitando a visualização de textos, som, vídeo, etc. e maior interação com o usuário

PIR [Ponto de Interconexão de Redes] - Locais previstos para a inter-conexão de redes de mesmo nível (peer networks), visando assegurar que o roteamento entre redes seja eficiente e organizado. No Brasil, os três principais PIR's estão previstos em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

PP [Ponto de Presença] - Local na espinha dorsal de rede, onde uma rede permite acesso a sub-redes e a provedores de serviços. Uma rede madura cobre sua região de atuação através de pontos-de-presença nas principais cidades/distritos dessa região: interligados por um conjunto de linhas dedicadas, compondo um backbone.

POP (Point-of-Presence / Post Office Protocol) -

1. Em português Ponto-de-Presença (PP);
2. Protocolo usado por clientes de correio eletrônico para manipulação de arquivos de mensagens em servidores de correio eletrônico.

Porta - Uma abstração usada pela Internet para distinguir entre conexões simultâneas múltiplas para um único host destino. O termo também é usado para denominar um canal físico de entrada e saída de um dispositivo.

Post - Cada um dos textos inseridos em um blog.

Postmaster - E-mail do responsável pelo correio eletrônico de uma máquina ou domínio.

PPP (Point-to-Point Protocol) - Um dos protocolos mais conhecidos para acesso via interface serial. O PPP estabelece um método de acesso a Internet em que um computador, ligado a um host Internet via telefone e um modem de alta velocidade, aparece para o host como se fosse uma porta Ethernet no sistema de rede local do host. É considerado o sucessor do SLIP por ser confiável e mais eficiente.

Protocolo - Um conjunto de regras padronizado que especifica o formato, a sincronização, o seqüenciamento e a verificação de erros em comunicação de dados. Uma descrição formal de formatos de mensagem e das regras que dois computadores devem obedecer ao trocar mensagens. O protocolo básico utilizado na Internet é o TCP/IP.

Provedor de Acesso - Instituição que se liga à Internet, via um Ponto-de-Presença ou outro provedor, para obter conectividade IP e repassá-la a outros indivíduos e instituições, em caráter comercial ou não. O provedor de acesso torna possível ao usuário final a conexão à Internet através de uma ligação telefônica local.

Provedor de Informação - Instituição cuja finalidade principal é coletar, manter e/ou organizar informações on-line para acesso através da Internet por parte de assinantes da rede. Essas informações podem ser de acesso público incondicional, caracterizando assim um provedor não-comercial ou, no outro extremo, constituir um serviço comercial onde existem tarifas ou assinaturas cobradas pelo provedor.

Provedor de Serviço - Tanto o provedor de acesso quanto o de informação.

Point - Base de dados com endereços populares, abrangendo diversas áreas de interesse.

Repetidor - Um dispositivo que propaga (regenera e amplifica) sinais elétricos em uma conexão de dados, para estender o alcance da transmissão, sem fazer decisões de roteamento ou de seleção de pacotes.

RFC (Request For Comments) - RFCs constituem uma série de documentos editados desde 1969 e que descrevem aspectos relacionados com a Internet, como padrões, protocolos, serviços, recomendações operacionais, etc. Uma RFC é em geral muito densa do ponto de vista técnico.

RGB (Red, Green, Blue) - Método de geração de cores, através da combinação das cores, vermelho, verde e azul.

Roteador - Dispositivo responsável pelo encaminhamento de pacotes de comunicação em uma rede ou entre redes. Uma instituição, ao se conectar à Internet, deverá adquirir um roteador para conectar sua Rede Local (LAN) ao Ponto-de-Presença mais próximo. Roteadores vivem se falando aos pares, como modems.

RSS - Sigla para "really simple syndication" (divulgação muito simples) ou "rich site summary" (sumário rico de site). Formato de arquivo com padrão mundial que funciona com linguagem XML. Usado para distribuir informações na internet.

Servidor - Numa rede, é um computador que administra e fornece programas e informações para os outros computadores conectados. No modelo cliente-servidor, é o programa responsável pelo atendimento a determinado serviço solicitado por um cliente. Serviços como archie, Gopher, WAIS e WWW são providos por servidores; Referindo-se a equipamento, o servidor é um sistema que prove recursos tais como armazenamento de dados, impressão e acesso dial-up para usuários de uma rede de computadores.

Shareware - Programa disponível publicamente para avaliação e uso experimental, mas cujo uso em regime pressupõe que o usuário pagará uma licença ao autor. Note-se que shareware é distinto de freeware, no sentido de que um software em shareware é comercial, embora em termos e preços diferenciados em relação a um produto comercial "ortodoxo". Veja também: freeware ou domínio público.

Site [instalação] - Uma instituição, onde computadores são instalados e operados; No mundo virtual, é um endereço cuja porta de entrada é sempre sua home page.

SLIP (Serial Line Internet Protocol) - Serial Line IP é um protocolo serial assíncrono, bastante popular, usado na Internet para acesso remoto discado.

Smiley [emotícones] - Uma "carinha" construída com caracteres ASCII para ajudar a contextualizar uma mensagem eletrônica. Por exemplo, a mais comum é :-), que significa humor ou alegria. Você deve girar o smiley 90 graus para a direita para entendê-lo.

SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) - Protocolo Internet usado para correio eletrônico.

SNMP (Simple Network Management Protocol) - Protocolo usado para monitorar e controlar serviços e dispositivos de uma rede TCP/IP. É o padrão adotado pela RNP para a gerência de sua rede.

Sockets - Conectores utilizados entre as aplicações e rede.

Software livre – Programas que atendem a quatro premissas: liberdade de uso, liberdade de estudo do código e funcionamento do programa e de adaptação, liberdade de distribuição de cópias e liberdade para alteração e distribuição de novas cópias.

Software proprietário – São os softwares protegidos por leis de copyright.

SSL (Secure Socket Layer) - É um padrão de comunicação, utilizado para permitir a transferência segura de informações através da Internet.

SSI (Server Side Includes) ou ASP (Active Server Pages) - São comandos extensivos à linguagem HTML que são processados pelo servidor Web antes da página HTML ser enviada. No lugar do comando é enviado apenas o resultado do comando no formato normal de texto HTML.

SYSOP (SYStems OPERator) - A pessoa responsável pela manutenção e operação de um BBS ou provedor de acesso à Internet.

Talk - Serviço que permite a comunicação escrita on-line entre dois usuários da Internet. Veja também sobre o IRC.

TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol) - Família de protocolos que torna possível a comunicação de computadores de redes diferentes. É um padrão de fato para inter-redes abertas e a linguagem universal da Internet.

Telnet - Uma das aplicações da Internet, que permite o login remoto, tornando possível a um microcomputador atuar como terminal de computadores de qualquer parte do mundo. O Telnet atua no modo texto e permite usar um computador, que está longe, como se fosse o seu próprio micro.

Tlas (Three-Letter Acronyms) - Termos ou acrônimos, em geral de poucas letras, usados para descrever todo tipo de coisas ligadas à Internet.

Transceiver - Dispositivo para conexão física de um nó de uma rede local.

Transferência de arquivos - Cópia de arquivos entre duas máquinas via rede. Na Internet, implantada e conhecida por FTP.

Upload – Transferir um arquivo para um servidor na internet. Costuma-se dizer jogar na rede, colocar no ar ou subir um arquivo. O contrário de download.

UDP (User Datagram Protocol) - Protocolo de transporte sem conexão da família TCP/IP, usado com aplicações como o de gerenciamento de redes SNMP e de serviço de nomes DNS.

UNIX - Sistema operacional avançado, que permite que vários usuários compartilhem os recursos de um computador simultaneamente. Muito usado na Internet.

URL (Uniform Resource Locator) - Código para localização universal, que permite identificar e acessar um serviço na rede Web. Por exemplo, a URL abaixo aponta para o WWW da Net DS:
<http://www.netds.com.br>

Usenet ou Usenet News - Uma coleção de newsgroups organizada por tópicos. Também é nome de uma rede de computadores, sendo que nem todos eles estão ligados à Internet.

UUEE (Unix to Unix Encode) - Ferramenta para transferência de arquivos via e-mail.

UUCP (Unix-to-Unix CoPy) - É uma coleção de programas para intercomunicação de sistemas Unix. Possibilita transferência de arquivos, execução de comandos e correio eletrônico.

Veronica (Very Easy Rodent-Oriented Net-wide Index to Computerized Archives) - Ferramenta para pesquisa no GopherSpace, o conjunto de servidores Gopher disponíveis na Internet. Procura de informações, por palavras-chave ou assuntos.

Vlog - Abreviação de videoblog ou videolog. Um blog feito com vídeos.

VRML (Virtual Reality Modeling Language) - Um padrão emergente que permite a modelagem e a navegação através um ambiente 3-D em browsers que a suportam.

Waffle - Um programa que possibilita a um BBS tornar-se um site Usenet.

WAIS (Wide Area Information Server) - É um serviço que permite a procura de informações em bases de dados distribuídas, cliente/servidor, através de uma interface bastante simples. Sua principal peculiaridade é a conversão automática de formatos para visualização remota de documentos e dados.

WAN (Wide Area Network) [Rede de longa distância] - Toda rede que interliga computadores distribuídos em áreas geograficamente separadas, ou seja, um conjunto de redes locais interligadas por meios de comunicação remotos (Modems, linhas dedicadas, rádios).

Wav - Tipo de formato de arquivo de som do Windows.

Whois - Permite acesso a um banco de dados de informações sobre domínios, redes, hosts e pessoas, fornecendo um serviço de diretório de usuários da Internet.

Wiki - Tipo de site criado especialmente para escrita colaborativa e que permite aos usuários facilmente adicionar ou editar conteúdos.

WORM (Write Once Read Many) - 1. Ferramenta de busca na rede Web; 2. Verme, programa que, explorando deficiências de segurança de hosts, logrou propagar-se de forma autônoma na Internet na década de 80.

WWW (World Wide Web ou Web ou W3) - Sigla para World wide web Literalmente, teia de alcance mundial. Baseada em hipertextos, integra diversos serviços Internet que oferecem acesso, através de hiperlinks, a recursos multimídia da Internet. Responsável pela popularização da rede, que agora pode ser acessada através de interfaces gráficas de uso intuitivo, como o Netscape ou Mosaic, a Web possibilita uma navegação mais fácil pela Internet.

WYSIWYG (What You See Is What You Get) - Sigla atribuída a softwares que mostram na tela do micro os arquivos como realmente eles são.

XML - Sigla para eXtensible Markup Language. Linguagem padronizada para facilitar o compartilhamento de informações na internet. O RSS segue os padrões do formato XML.

X.25 - Protocolo de roteamento muito utilizado em redes públicas de pacotes.

X.400 - Um protocolo que especifica serviços do tipo store-and-forward, sendo o serviço de correio eletrônico Message Handle System (MHS) o mais conhecido deles, como parte das recomendações OSI/ISO.

X.500 - E um padrão ITU-TSS/ISO para serviços de diretório eletrônico.

Yahoo - Site catálogo para pesquisa de assuntos variados na Internet.

Yellow pages - Veja NIS

8/ Termos Jurídicos

Ação civil pública – É uma ação destinada a proteger interesses difusos ou coletivos, responsabilizando quem comete danos contra os bens tutelados. Pode ser ajuizada pelo Ministério Público ou outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, para proteger o patrimônio público e social, o meio ambiente, o consumidor para obter reparação de danos. Por meio da ACP, pede-se que os réus sejam condenados à obrigação de fazer ou deixar de fazer determinado ato, com a imposição de multa em caso de descumprimento da decisão judicial.

Ação de improbidade – Ação ajuizada contra pessoas físicas ou jurídicas que praticaram atos de improbidade administrativa. Geralmente, além da imposição de sanções políticas (suspensão dos direitos políticos, inelegibilidade), pede-se ainda que a pessoa devolva os recursos eventualmente desviados.

Ação declaratória – É um pedido que a pessoa faz para que o Judiciário declare a existência (ou inexistência, se o juiz assim entender) de uma relação ou situação jurídica. Por exemplo, ação de pedido de naturalização.

Ação de jurisdição voluntária – É aquela ação em que não há conflito entre duas partes adversárias. Por exemplo, as ações declaratórias de direitos são ações de jurisdição voluntária.

Ação penal pública – Ação penal é o pedido ao estado (representado pelo Juiz) para a punição de um crime, responsabilizando as pessoas que o cometeram. A ação penal pode ser pública ou privada. Ela é privada quando é o próprio ofendido que pede a punição do ofensor, porque o bem violado é exclusivamente privado (por exemplo, um queixa por crime de calúnia, que é espécie de crime contra a honra). A ação é penal pública quando os crimes têm reflexos na sociedade, por isso o próprio Estado tem interesse na sua punição e repressão. Neste caso, ele vai agir por intermédio do Ministério Público. Só o MP pode propor a ação penal pública em juízo. Ninguém mais.

Acórdão – Decisão judicial proferida por um grupo de desembargadores ou de ministros.

Advogado dativo – (ou assistente judiciário) – É o advogado nomeado por um juiz, no curso de uma ação, para prestar assistência a uma pessoa que não possui condições de pagar as custas do processo ou os honorários do advogado. Pode acontecer também de, mesmo a parte tendo advogado, este não comparecer a um ato judicial, como por exemplo, na oitiva das testemunhas, e, aí, é necessário designar defensor dativo para aquele ato.

Advocacia-Geral da União – É o chefe da Advocacia-Geral da União, instituição que representa a União, judicial ou extrajudicialmente.

Antecipação de tutela – ver Tutela Antecipada.

Apelação – É o recurso interposto contra uma sentença judicial.

Autos – É o nome que se dá ao conjunto das peças que compõem um processo, incluindo todos os anexos e volumes.

Autuação – É o ato que consiste em dar existência material a um processo ou procedimento: junta-se a inicial, que pode ser, por exemplo, uma denúncia ou uma representação, com todos os documentos relativos ao caso; põe-se uma capa, na qual constam indicações como nomes do autor e réu, ou do representante e representado, mais a data, breve descrição do assunto e o número que aquele processo/procedimento recebeu.

Coisa julgada – A expressão é usada para designar o momento em que a decisão judicial se torna definitiva, não sendo mais possível entrar com qualquer recurso contra ela. A coisa julgada torna imutável e indiscutível o que o juiz ou tribunal decidiu.

Conflito de competência - É o pedido para que uma autoridade imediatamente superior àquela onde ele é suscitado decida quem terá poder para agir em determinada situação. Por exemplo, numa ação penal contra um morador da capital paulista, que tentou embarcar para o exterior com passaporte falso, tendo sido preso no aeroporto de Guarulhos. O MPF de São Paulo oferece a denúncia, mas o juiz se dá por incompetente para julgar a causa, alegando que a competência seria do juízo federal de Guarulhos. Quem vai decidir esse conflito é o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Existem conflitos negativos de competência (quando ambas os juízes dizem que não são competentes para julgar a causa) e conflitos positivos (quando dois juízes se dizem competentes para a mesma causa).

Competência – É a medida ou extensão do poder de jurisdição de um juiz. Ou seja, a competência diz que causas, que pessoas, de que lugar, devem ser julgadas por determinado juiz.

Contravenção – É uma infração penal classificada como um “crime menor”. Por isso, é punido com pena de prisão simples e/ou de multa. Ex.: os jogos de azar são contravenções penais.

Demanda – É todo pedido feito em juízo.

Denúncia – Peça de acusação formulada pelo Ministério Público contra pessoas que praticaram determinado crime, para que sejam processadas penalmente. A denúncia dá início à ação penal pública.

Despacho – São todos os atos praticados no curso de um processo ou de um procedimento que não possuem conteúdo decisório. Os despachos apenas ordenam a realização de determinadas providências, para dar seguimento ao feito. Exemplo, num procedimento administrativo, o procurador da República profere despacho, determinando que seja enviado ofício a determinado órgão requerendo informações a respeito do assunto que ele investiga.

Diligência – Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou inquérito policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Por exemplo, em um inquérito que investiga o crime de evasão de divisas por meio da utilização de “laranjas”, a Polícia Federal realiza diligências para descobrir como os documentos daquelas pessoas foram parar nas mãos dos criminosos.

Direitos coletivos – São os que pertencem a determinado grupo, categoria ou classe de pessoas, de início indeterminadas, mas determináveis em algum momento posterior. Existe entre eles uma relação jurídica pré-estabelecida, anterior a qualquer fato ou ato jurídico. Por exemplo, ação civil pública que pede a inexigibilidade de fiador para estudantes inscritos no FIES.

Direitos difusos – São aqueles que possuem natureza indivisível e dizem respeito a uma massa indeterminada de pessoas, que não podem ser individualizadas. Por exemplo, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito tipicamente difuso, porque afeta um número incalculável de pessoas, que não estão ligadas entre si por qualquer relação jurídica pré-estabelecida.

Direitos individuais homogêneos – São os que decorrem de um único fato gerador, atingindo as pessoas individualmente ao mesmo tempo e da mesma forma, mas sem que se possa considerar que eles sejam restritos a um único indivíduo. Os direitos dos consumidores são típicos direitos individuais homogêneos. Por exemplo: as ações que pedem a ilegalidade da cobrança mensal de assinatura de telefone. É um direito que diz respeito ao titular de cada conta, mas a situação que gera a ilegalidade – cobrança da assinatura mensal – é a mesma para todos que utilizam aquele serviço.

Divisas – qualquer valor comercial que permita a efetuação de pagamentos no exterior sob a forma de compensação.

Estado de Direito – É o que assegura que nenhum indivíduo está “acima da lei”. Diz-se que um país vive sob Estado de Direito quando sua Constituição e suas leis são rigorosamente observadas por todos, independentemente do cargo político, posição social ou prestígio.

Feito – É o mesmo que processo, procedimento, ação etc.

Foro privilegiado – Diz respeito à concessão que se dá a determinadas pessoas, em razão do cargo que ocupam ou ocuparam, para que sejam julgadas em instâncias diferentes da que lhes caberia originalmente. Por exemplo, a Lei 10.628/02 concedeu foro privilegiado aos prefeitos e ex-prefeitos municipais por atos de improbidade administrativa. Ou seja, sem o foro, eles seriam julgados pelos juízes estaduais ou federais; com o foro, eles são julgados pelos Tribunais de justiça ou pelos Tribunais Regionais Federais, respectivamente.

Grau de jurisdição – É o mesmo que instância. Traduz a ordem de hierarquia judiciária, que se divide em inferior e superior. A inferior corresponde, normalmente, aos juízes, que compõem a primeira instância; a superior corresponde aos tribunais.

Habeas corpus – É uma ação, de caráter urgente, que é impetrada sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer (hábeas corpus preventivo) violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir.

Habeas data – É uma ação impetrada por alguém que deseja ter acesso a informações relativas a sua pessoa, que estejam em posse de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal. O habeas data também serve para pedir a retificação ou o acréscimo de dados aos registros (CF, art. 5º, inciso LXXII, regulamentado pela Lei nº. 9.507, de 12/11/97).

Impetrar – Verbo associado normalmente às ações constitucionais (mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data e habeas corpus), que tem o significado de “entrar”, “ajuizar”. Ex.: impetrou mandado de segurança; impetrou habeas corpus.

Inquérito Civil Público – É o procedimento interno instaurado pelo Ministério Público Federal para a investigação de danos ou ameaça de dano a bens de interesse difuso, coletivo ou individuais homogêneos. Geralmente o ICP é preliminar ao ajuizamento das ações civis públicas.

Inconstitucionalidade – É a contrariedade da lei ou de ato normativo (resolução, decretos) ao que dispõe a Constituição. Essa incompatibilidade pode ser formal (não foram observadas as regras necessárias ao processo de elaboração e edição legislativa) quanto material (diz respeito ao próprio conteúdo da lei ou do ato normativo, se ele está conforme os princípios e normas constitucionais).

Infraconstitucional – Toda regra que não conste do texto constitucional é inferior a ela, pois a Constituição é a lei suprema de um país, exercendo supremacia hierárquica sobre todas as outras leis. Desse modo, ainda que tenham sido editadas para regulamentar algum artigo da Constituição, elas são consideradas infraconstitucionais.

Instância – É o grau de jurisdição. A primeira instância é o foro originário de uma causa (onde ela deve ser proposta).

Interesses coletivos ou difusos – São aqueles que ultrapassam a esfera individual, atingindo toda a coletividade.

Jurisdicional – É a função de “dizer” o Direito; é o poder conferido a uma pessoa ou a um sistema de órgãos para fazer cumprir uma lei, punindo quem eventualmente cometa alguma infração.

Jurisprudência – É a interpretação reiterada, de mesmo sentido, que os tribunais dão às leis, nos casos concretos que são levados a julgamento.

Lide – É a matéria conflituosa que está sendo discutida em juízo.

Liminar – É uma decisão urgente e provisória, dada antes da sentença de mérito, para evitar que ocorra prejuízo irreparável ou mesmo que se perca o direito.

Mandado de injunção – Criado pela constituição de 1988, o mandado de injunção funciona assim: existe um direito constitucional, mas uma autoridade pública se nega a respeitá-lo, sob o argumento de que não existe uma lei ou norma regulamentando-o; a pessoa prejudicada impetra o mandado de injunção e a decisão do Juiz irá valer como lei, mas somente naquele caso concreto.

Mandado de segurança – É a ação que tem por objetivo garantir o reconhecimento judicial de um direito líquido e certo, incontestável, que está sendo violado ou ameaçado por ato manifestamente ilegal ou inconstitucional de uma autoridade.

Mérito – É o assunto principal que está sendo discutido em um processo; é a questão que deu origem à própria existência daquela ação.

Norma – São as regras editadas para organizar, definir, estabelecer ou limitar direitos e deveres.

Parecer – É a manifestação do Ministério Público em uma ação, por meio da qual ele diz sua opinião sobre o pedido do autor, com base no que a lei dispõe sobre aquele assunto. O parecer do Ministério Público não obriga o juiz.

Petição – É o nome que dá início a um processo.

Pleito – É o nome que se dá ao dia de votação nas eleições.

Precatório – É o nome que se dá ao documento expedido pelo Poder Judiciário contra o Poder Público para que este efetue o pagamento de seus débitos oriundos de condenação em sentenças transitadas em julgado. O precatório informa o valor da dívida, sua origem, credor e devedor.

Preliminar – São questões que devem ser decididas antes do mérito, porque dizem respeito à própria formação da relação processual. Por exemplo, a discussão sobre a competência de um juiz para julgamento de uma causa constitui espécie de preliminar; assim também a legitimidade da parte para fazer aquele pedido. Por isso, o julgamento das preliminares pode impedir o próprio julgamento do mérito, caso sejam julgadas procedentes.

Princípios – Os princípios são mandamentos que se irradiam sobre as normas, dando-lhes sentido, harmonia e lógica. Eles constituem o próprio “espírito” do sistema jurídico-constitucional. Alguns exemplos: a administração pública é regida por princípios como os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência; o Direito Penal é regido pelo princípio da presunção de inocência e pelo da irretroatividade da lei penal (uma lei não pode punir atos praticados antes da sua edição); o Direito Tributário, pelo princípio da igualdade tributária e pelo princípio da anterioridade (nenhum tributo pode ser cobrado no mesmo exercício financeiro em que foi publicada a lei que o instituiu ou aumentou).

Representação – Reclamação, conjunto de provas e informações, relatório ou denúncia de irregularidades que são encaminhados ao Ministério Público por cidadãos ou órgãos públicos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Título executivo – É o documento que se apresenta perante um juiz para se requerer a execução de uma dívida ou obrigação a que se comprometeu o devedor. O título comprova a existência daquela dívida. São requisitos obrigatórios de todo título executivo a liquidez, certeza e exigibilidade. Podem ser judiciais ou extrajudiciais.

Transitada em julgado – É a decisão judicial definitiva e irrecorrível. Isso acontece quando se esgotam os prazos para a interposição de recursos.

Tutela antecipada – É a antecipação de um ou mais pedidos feitos pelo autor na ação. Exige alguns requisitos, como a possibilidade de que a demora no julgamento da causa resulte em prejuízo irreparável à parte, bem como a existência de provas que convençam o juiz da veracidade da alegação.

Vara – É uma divisão na estrutura judiciária que corresponde à lotação de um juiz. No caso da Justiça Federal, funciona da seguinte maneira: o Estado é chamado de Seção Judiciária; as cidades formam as Subseções Judiciárias, as quais, por sua vez, são divididas em Varas. Cada Vara está sob a responsabilidade de um juiz titular.

Zona eleitoral – Divisão que abrange os eleitores de determinada região no Estado ou no município. Geralmente é fixada em razão do número de eleitores: ultrapassado um limite máximo, que é fixado pelo TSE, cria-se nova zona eleitoral. Desse modo, uma zona eleitoral pode abranger vários municípios. Ou, ao contrário, nas capitais e cidades com milhares de habitantes, podem existir várias zonas eleitorais.

9/ Termos fiscais

CGC/MF – Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda. Substituído pelo CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), da Receita Federal, identifica cada pessoa jurídica (firma/empresa/sociedade civil ou mercantil, ou companhia) existente no país. Nenhuma pessoa jurídica pode funcionar sem o número de sua inscrição no CNPJ.

CIC – Cartão de Identificação do Contribuinte. É o cartão personalizado (espécie de carteira de identidade) expedido pelo Ministério da Fazenda com o número da inscrição no CNPJ para todas as pessoas jurídicas e no CPF para todas as pessoas físicas.

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Receita Federal. Identifica cada pessoa jurídica existente no país. Nenhuma pessoa jurídica pode funcionar sem o número de sua inscrição no CNPJ.

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. É um tributo cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais do Governo Federal. Sua alíquota, que era de 2%, foi aumentada para 3% em fevereiro de 1999.

CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. Congrega todos os secretários da Fazenda das Unidades Federadas, os ministros da Fazenda e do Planejamento e outras autoridades federais da área econômica.

Contribuições parafiscais – São designadas de Parafiscais as seguintes Contribuições: FGTS, Contribuições Econômicas, Taxas e Emolumentos.

Contribuinte – Genericamente, é toda pessoa – física ou jurídica – que paga tributo (sentido genérico) aos cofres públicos, quer seja da União, dos Estados, dos Municípios e/ou do Distrito Federal. O Código Tributário Nacional, em seu Art. 121, Parágrafo único, I, conceitua como Contribuinte o "sujeito passivo da obrigação principal ... quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador".

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, é um número identificador do contribuinte (pessoa física).

CPMF – Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direito de Natureza Financeira. Sua alíquota atual é de 0,38% sobre cada débito bancário.

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. É outro tributo federal sobre o Lucro Líquido das empresas ou sobre o Faturamento/Receita Bruta (caso das empresas tributadas sobre o Lucro Presumido) das pessoas jurídicas.

Drawback – Sistema de incentivos fiscais para o exportador. Consiste, basicamente, em suspensão, isenção ou restituição de tributos incidentes na importação de mercadorias utilizadas para beneficiamento no País e posterior exportação

Elisão ou planejamento fiscal - conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos. Não se confunde com sonegação (ou evasão), pois a elisão é o uso exclusivo de ferramentas lícitas, admitidas na legislação. Exemplo: escolha entre Lucro Real ou Presumido.

Encargos sociais – Diz-se de todas as despesas que as empresas efetuam, compulsoriamente ou não, em benefício de seus empregados e familiares, direta e/ou indiretamente, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do Poder Público e as demais contribuições sociais. Exemplo: FGTS sobre a folha de pagamento.

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. É formado por contribuições compulsórias do empregador sobre a folha de pagamento, depositadas na Caixa Econômica Federal em conta específica do empregado. O resgate da conta é admissível em determinadas situações, como despedida sem justa causa.

FUNDAF – Fundo de Desenvolvimento e Administração da Arrecadação e Fiscalização. É o fundo para o qual é recolhida parte das multas aplicadas aos Contribuintes por irregularidades fiscais relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal. Seus recursos destinam-se, prioritariamente, ao reaparelhamento da máquina arrecadadora/fiscalizadora da referida Secretaria, incluindo o pagamento da Retribuição Adicional Variável aos Auditores Fiscais e Técnicos do Tesouro Nacional, à guisa de estímulo.

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados. Sua alíquota de 7 a 33% (na média, 17%).

Imposto – Segundo o Código Tributário Nacional, "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte". Em outras palavras, é um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender parte das necessidades de Receita Tributária do Poder Público (federal, estadual ou municipal), de modo a assegurar o funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e os investimentos em obras essenciais.

Imposto cumulativo – Diz-se de um imposto ou tributo que incide em todas as etapas intermediárias dos processos produtivo e/ou de comercialização de determinado bem, inclusive sobre o próprio imposto/tributo anteriormente pago, da origem até o consumidor final, influenciando na composição de seu custo e, em consequência, na fixação de seu preço de venda.

Imposto declaratório – Diz-se do tributo (imposto, taxa, Contribuições de Melhoria e Parafiscal, encargos/tarifas tributários etc.) que, para ser pago e/ou recolhido aos cofres públicos, depende da vontade ou de providências (preenchimento de declaração, formulário, DARF, carnê etc.) por parte do Contribuinte ou do Responsável pelo recolhimento, tais como IPI, ICMS, ISS, IPTU, ITR, IR, INSS, FGTS etc.

Imposto em cascata – O mesmo que Imposto Cumulativo.

Imposto indireto – Diz-se do tributo não explicitado na Nota Fiscal, cujo valor, embutido no preço final do produto, é repassado ao consumidor. Exemplo: o imposto direto que se paga na conta do telefone ou de energia elétrica, transforma-se em imposto indireto quando repercute no preço final do produto.

Imposto não-cumulativo – Diz-se do imposto/tributo que, na etapa subsequente dos processos produtivos e/ou de comercialização, não incide sobre o mesmo imposto/tributo pago/recolhido na etapa anterior. Exemplos: IPI e ICMS.

Imposto progressivo – Diz-se do imposto em que a alíquota aumenta à proporção que os valores sobre os quais incide são maiores. Um exemplo disto é a Tabela do Imposto de Renda – Pessoa Física, cuja alíquota varia de 15 a 27,5%, conforme a renda.

Imposto proporcional – É aquele em que a alíquota é constante (igual/uniforme/fixa) e cujo resultado só aumenta à proporção em que aumenta o valor sobre o qual incide. É um tributo de alíquota inalterável, qualquer que seja o montante tributável ou a base tributária.

Imposto regressivo – Diz-se do imposto em que a alíquota diminui à proporção que os valores sobre os quais incide são maiores.

Imposto seletivo – Diz-se do imposto que incide somente sobre determinados produtos. No sistema tributário atual os impostos sobre bebidas alcoólicas, fumo, perfumes/cosméticos e carros (automóveis), dentre outros, são seletivos, porquanto têm alíquotas diferenciadas. Por sinal, no sistema tributário nacional vigente, a seletividade tributária praticamente tornou-se uma regra, ao invés de exceção.

Incentivos fiscais (ou benefícios fiscais) - Redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de lei ou norma específica.

IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, também chamado de Imposto sobre Operações Financeiras. É um tributo que integra a receita da União e é cobrado sobre operações financeiras e seguros. Seu percentual varia de acordo com o tipo de operação, conforme a política monetária adotada pelo Poder Executivo através do Banco Central.

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados. É um imposto federal cobrado das indústrias sobre o total das vendas de seus produtos e das pessoas jurídicas responsáveis pela importação de produtos em geral. Sua alíquota é variável.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. É um imposto municipal recolhido anualmente (normalmente parcelado em algumas prestações mensais) pelos proprietários de edificações (casas, apartamentos etc.) e terrenos urbanos. Sua alíquota e sua metodologia de cálculo variam de um Município para outro.

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento. Do total arrecadado, 50% cabe ao Estado e 50% ao Município onde ocorreu o emplacamento.

IRPF – Imposto de Renda das Pessoas Físicas. É um tributo federal. Pagam-no as pessoas físicas sobre sua renda (alíquotas de 15% e 27,5%, com isenção até determinado valor), sobre ganhos de capital, como o lucro imobiliário (15%) e sobre o rendimento de aplicações financeiras (20%).

IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. É um tributo federal. Pagam-no as pessoas jurídicas não imunes/isentas sobre seu Lucro Real (alíquota única de 15% e adicional de 10% acima da base de cálculo de R\$ 20.000/mensal), após as adições e exclusões efetuadas sobre os lançamentos constantes do Lalur (Livro de Apuração do Lucro Real), ou sobre o Faturamento/Receita Bruta, caso a empresa haja optado pelo pagamento do IR por Lucro Presumido, cujo percentual de presunção oscila entre 1,6% a 32%, conforme o tipo de atividade da empresa.

IRRF/PF – Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Física. É o imposto de renda da pessoa física que é retido no ato do pagamento do salário, pro labore, férias, 13o salário e outras vantagens pessoais. Esse desconto mensal (IRRF) não isenta o Contribuinte do pagamento do imposto de renda remanescente apurado quando da apresentação de sua Declaração de Rendimentos (Declaração de Ajuste Anual) no ano seguinte.

IRRF/PJ – Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica. É o imposto retido sobre os pagamentos efetuados por uma pessoa jurídica a outra pessoa jurídica, variando de 1,0% a 1,5%, dependendo da atividade da empresa prestadora de serviço. O valor retido será compensado quando da apuração do Imposto de Renda devido.

ISS – Imposto Sobre Serviços é um tributo municipal. Incide sobre a prestação, por pessoas físicas e jurídicas, de serviços listados sujeitos ao imposto. A alíquota varia conforme a legislação de cada Município, indo de 2 a 5%.

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis. É um imposto municipal, de responsabilidade do comprador, pago/recolhido por este nas transações imobiliárias.

ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direito. É um imposto estadual sobre a transmissão de herança e doações.

ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, também chamado de Imposto Territorial Rural. Equivalente ao IPTU (municipal), pagam-no os proprietários dos imóveis territoriais rurais.

IVA – Sistema de cobrança de imposto apenas sobre o valor adicionado ou agregado ao preço anterior do produto. Ver Imposto Não-Cumulativo.

NF – Nota Fiscal. Documento de emissão obrigatória por todas as pessoas jurídicas, civis e mercantis, no ato da comercialização de bens, produtos, mercadorias e serviços. É emitida nas vendas à vista ou nas vendas a prazo (faturadas/a prestação). Através desse documento é possível à fiscalização fazendária proceder ao levantamento do imposto devido e não recolhido. A sua não emissão ou a emissão com valor inferior (a chamada meia-nota) é uma das práticas lesivas ao Fisco mais comuns, sendo a maior responsável pela evasão/sonegação de Receita Tributária.

PIS/PASEP – Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Para mantê-los, as pessoas jurídicas são obrigadas a contribuir com uma alíquota variável (de 0,65% a 1,65%) sobre o total das receitas, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte que hajam aderido ao SIMPLES.

PIS/PASEP sobre a folha de pagamento – É um tributo federal de 1,0% sobre a folha de pagamento devido pelas entidades sem fins lucrativos.

RFB - Sigla da Secretaria da Receita Federal do Brasil, instituída pela Lei 11.457/2007. Incumbe-lhe planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento dos tributos federais.

SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata a Lei 9.317, de 5 de dezembro de 1996, em vigor até 30.06.2007. A partir de 01.07.2007, o Simples Federal será substituído pelo regime do Simples Nacional, em decorrência da Lei Complementar 123/2006.

Sonegação - Ato ou efeito de sonegar, deixar de informar tributo devido ou declará-lo de forma parcial, alterar documentos e notas fiscais, visando reduzir o pagamento de impostos. Também chamado de evasão fiscal.

SRF – Secretaria da Receita Federal, órgão do Ministério da Fazenda encarregado da administração e arrecadação de tributos federais. Foi unificada com a Secretaria da Receita Previdenciária, pela Lei 11.457/2007, passando a chamar-se RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Taxa – É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição". Não pode, no entanto, ser confundido com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de empresas públicas ou de economia mista, tais como tarifas telefônicas, fornecimento de força/energia elétrica, água etc.

Tributo – No conceito clássico engloba, apenas, impostos, taxas de serviços públicos específicos e divisíveis e contribuição de melhoria (decorrente de obras públicas). O vocábulo tributo também é usado, no sentido genérico, para todo e qualquer valor, a qualquer título, pago ao Poder Público sem aquisição/compra/transferência de bens e/ou serviços diretos e específicos ou de concessão. Neste caso, o termo tributo alcança impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e econômicas, encargos e tarifas tributários (com características fiscais) e emolumentos que contribuam para a formação da receita orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

10/ Termos contábeis

Amortização - Representa a conta que registra a diminuição do valor dos bens intangíveis registrados no ativo permanente, é a perda de valor de capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros, com existência ou exercício de duração limitada,

Ativo - São todos os bens, direitos e valores a receber de uma entidade. Contas do ativo têm saldos devedores, à exceção das contas retificadoras (como depreciação acumulada e provisões para créditos de liquidação duvidosa).

Ativo circulante - Dinheiro em caixa ou em bancos; bens, direitos e valores a receber no prazo máximo de um ano, ou seja realizável a curto prazo, (duplicatas, estoques de mercadorias produzidas, etc); aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.

Ativo diferido - Subgrupo de contas do Permanente que evidenciam os recursos aplicados na realização de despesas que, por contribuírem para a formação do resultado de mais de um exercício social futuro, somente são apropriadas às contas de resultado à medida e na proporção em que essa contribuição influencia a geração do resultado de cada exercício.

Ativo permanente - Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O Ativo Permanente é composto de 4 subgrupos: Investimentos, Imobilizado, Intangível e Diferido.

Balanço - É um quadro (mapa, gráfico, etc.) onde é demonstrada a situação econômica/ financeira da empresa na data a que o balanço diz respeito. O balanço avalia a riqueza, isto é, o valor da empresa, mas não demonstra o seu resultado, apenas o apresenta em valor total, sendo a sua demonstração feita num outro documento chamado "demonstração de resultados". O balanço é composto por duas partes, que se encontram sempre em equilíbrio. O Ativo é igual ao Passivo mais o Patrimônio Líquido.

Balanço Patrimonial - É a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade.

Bens - Tudo que pode ser avaliado economicamente e que satisfaça necessidades humanas.

Bens de consumo - (não duráveis ou que são gastos ou consumidos no processo produtivo): depois de consumidos, representam despesas, tais como: combustíveis e lubrificantes, material de escritório, material de limpeza etc.

Bens de renda - Não destinados aos objetivos da empresa (imóveis destinados à renda ou aluguel).

Bens fixos ou imobilizados - (representam os bens duráveis, com vida útil superior a 1 ano): imóveis, veículos, máquinas, instalações, equipamentos, móveis e utensílios.

Bens intangíveis - Não possuem existência física, porém, representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial, fundo de comércio, benfeitorias em prédios de terceiros, pesquisa e desenvolvimento de produtos, custo de projetos técnicos, despesas pré-operacionais, pré-industriais, de organização, reorganização, reestruturação ou remodelação de empresas.

Capital de terceiros - Representam recursos originários de terceiros utilizados para a aquisição de ativos de propriedade da entidade. Corresponde ao passivo exigível.

Capital próprio - São os recursos originários dos sócios ou acionistas da entidade ou decorrentes de suas operações sociais. Corresponde ao patrimônio líquido.

Capital social - É o valor previsto em contrato ou estatuto, que forma a participação (em dinheiro, bens ou direitos) dos sócios ou acionistas na empresa.

Capital total a disposição da empresa - corresponde à soma do capital próprio com o capital de terceiros. É também igual ao total do ativo da entidade.

Contabilidade - É a ciência que estuda e controla o patrimônio, objetivando representá-lo graficamente, evidenciar suas variações, estabelecer normas para sua interpretação, análise e auditoria e servir como instrumento básico para a tomada de decisões de todos os setores direta ou indiretamente envolvidos com a empresa.

Contabilidade civil - É exercida pelas pessoas que não têm como objetivo final o lucro, mas sim o instituto da sobrevivência ou bem-estar social.

Contabilidade privada - Ocupa-se do estudo e registro dos fatos administrativos das pessoas de direito privado, tanto as físicas quanto as jurídicas, além da representação gráfica de seus patrimônios, dividindo-se em civil e comercial.

Contabilidade pública - Ocupa-se com o estudo e registro dos fatos administrativos das pessoas de direito público e da representação gráfica de seus patrimônios, visando 3 sistemas distintos: orçamentário, financeiro e patrimonial, para alcançar objetivos, conforme abrangência federal, estadual, municipal e autarquias.

Contas de resultado - Registram as receitas e despesas, permitindo demonstrar o resultado do exercício.

Contas patrimoniais - Representam os elementos ativos e passivos (bens, direitos, obrigações e situação líquida).

Contas retificadoras do ativo - são classificadas no ativo, tendo saldos credores, por isso são demonstradas com o sinal (-).

Demonstração de fluxo de caixa (DFC) - Relaciona o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros de empresa em determinado período. Procura-se analisar todo deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa.

Demonstração de lucros/ prejuízos acumulados (DLPA) - Tem por objetivo demonstrar a movimentação da conta de lucros ou prejuízos acumulados, ainda não distribuídos aos sócios titular ou aos acionistas, revelando os eventos que influenciaram a modificação do seu saldo. Essa demonstração deve, também revelar o dividendo por ação do capital realizado.

Demonstração de mutações do patrimônio líquido (DMPL) - Fornece a movimentação ocorrida durante os exercícios nas contas componentes do Patrimônio Líquido, faz clara indicação do fluxo de uma conta para outra além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição no PL.

Demonstração de origens e aplicações de recursos (DOAR) - Tem por objetivo a demonstração contábil destinada a evidenciar num determinado período as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da Entidade. E apresentar informações relacionadas a financiamentos (origens de recursos) e investimentos (aplicações de recursos) da empresa durante o exercício, onde, estes recursos são os que afetam o capital circulante líquido (CCL) da empresa. A partir de 01.01.2008 este demonstrativo foi substituído pela DFC, descrita acima.

Demonstração do resultado do exercício (DRE) - Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência.

Demonstração do valor adicionado (DVA) - Outra demonstração de publicação obrigatória para as sociedades de capital aberto. A riqueza gerada pela empresa, medida no conceito de valor adicionado é calculada a partir da diferença entre o valor de sua produção e o dos bens produzidos por terceiros utilizados no processo de produção da empresa.

Demonstrações financeiras básicas - Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado; Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas.

Depreciação acumulada - Representa o desgaste de bens físicos registrados no ativo permanente, pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência.

Despesas antecipadas - Compreende as despesas pagas antecipadamente que serão consideradas como custos ou despesas no decorrer do exercício seguinte. Ex: seguros a vencer, alugueis a vencer e encargos a apropriar.

Despesas - São gastos incorridos para, direta ou indiretamente, gerar receitas. As despesas podem diminuir o ativo e/ou aumentar o passivo exigível, mas sempre provocam diminuições na situação líquida.

Diferido - Aplicações de recursos em despesas que contribuirão para lucro em mais de um período; pesquisa e desenvolvimento.

Direitos - Valores a serem recebidos de terceiros, por vendas a prazo ou valores de nossa propriedade que se encontram em posse de terceiros.

Disponível - Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos conta movimento, cheques para cobrança e aplicações no mercado aberto.

Duplicata - Título de crédito cuja quitação prova o pagamento de obrigação oriunda de compra de mercadorias ou de recebimentos de serviços. É emitida pelo credor (vendedor da mercadoria) contra o devedor (comprador), pelo qual se deve ser remetida a este último para que a assine (ACEITE), reconhecendo seu débito. Este procedimento é denominado aceite.

Equação fundamental da contabilidade - Ativo = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido.

Estoques - Representam os bens destinados à venda e que variam de acordo com a atividade da entidade. Ex: produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas e mercadorias.

Exaustão - É o esgotamento dos recursos naturais não renováveis, em virtude de sua utilização para fins econômicos, registrados no ativo permanente.

Exercício social - É o espaço de tempo (12 meses), findo o qual as pessoas jurídicas apuram seus resultados; ele pode coincidir, ou não, com o ano-calendário, de acordo como que dispuser o estatuto ou o contrato social. Perante a legislação do imposto de renda, é chamado de período-base (mensal ou anual) de apuração da base de cálculo do imposto devido.

Exigível à longo prazo - Exigibilidades com vencimento após o encerramento do exercício subsequente.

Fatos administrativos - São os que provocam alterações nos elementos do patrimônio ou do resultado. Por essa razão, também são denominados fatos contábeis.

Fatos mistos ou compostos - São os que combinam fatos permutativos com fatos modificativos, logo podem ser aumentativos (combinam fatos permutativos com fatos modificativos aumentativos), ou diminutivos (combinam fatos permutativos com fatos modificativos diminutivos).

Fatos modificativos - São os que provocam alterações no valor do patrimônio líquido (PL) ou situação líquida (SL), podem ser aumentativos (quando provocam acréscimos no valor do patrimônio líquido) ou diminutivos (quando provocam reduções no valor do patrimônio líquido).

Fatos permutativos - São os que não provocam alterações no valor do patrimônio líquido (PL) ou situação líquida (SL), mas podem modificar a composição dos demais elementos patrimoniais.

Funções da contabilidade - Registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio em virtude da atividade econômica ou social que a empresa exerce no contexto econômico.

Imobilizado - Bens e direitos corpóreos, destinados às atividades da empresa; terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, etc.

Intangível - Os ativos intangíveis compreendem o leque de bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio. Trata-se de um desmembramento do ativo imobilizado, que a partir de 2008, passa a contar apenas com bens corpóreos de uso permanente.

Investimentos - Recursos aplicados em participações em outras sociedades e em direitos de qualquer natureza que não se destinam à manutenção da atividade da empresa. O conceito principal é que a empresa não deve usar os bens nas suas atividades rotineiras; ações, patentes, obras de arte, imóveis destinados ao arrendamento, imóveis não utilizados.

Lucros acumulados - Resultado positivo acumulado da entidade, legalmente ficam em destaque mas, tecnicamente, enquanto não distribuídos ou capitalizados, podem ser considerados como reservas de lucros.

Nota promissória - Título de dívida líquida e certa pelo qual a pessoa se compromete a pagar a outra uma certa quantia em dinheiro num determinado prazo. Por se tratar de título emitido pelo devedor a favor do credor, dispensa a formalidade do aceite.

Notas explicativas (NE) - Visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial, ou ainda, poderá estar relacionada a qualquer outra das Demonstrações Financeiras, seja a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, seja a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Obrigações - São dívidas ou compromissos de qualquer espécie ou natureza assumidos perante terceiros, ou bens de terceiros que se encontram em nossa posse.

Passivo a descoberto - Quando o total de ativos (bens e direitos) da entidade é menor do que o passivo exigível (obrigações).

Passivo circulante - Obrigações ou exigibilidades que deverão ser pagas no decorrer do exercício seguinte; duplicatas a pagar, contas a pagar, títulos a pagar, empréstimos bancários, imposto de renda a pagar, salários a pagar.

Passivo exigível - São as obrigações financeiras para com terceiros. Contas do passivo exigível têm saldos credores.

Patrimônio líquido - Valor que os proprietários têm aplicado. Contas do patrimônio líquido têm saldos credores, divide-se em: Capital Social; Reservas de Capital; Ajustes de Avaliação Patrimonial; Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Permanente - Relacionam-se com a inexistência de intenção da empresa em convertê-los em dinheiro.

Prejuízos acumulados - Conta que registra as perdas acumuladas da entidade, já absorvidas pelas demais reservas ou lucros acumulados.

Princípios contábeis - Regras que passaram a ser seguidas e aceitas - constituindo-se a teoria que fundamenta a Ciência Contábil. No Brasil, os princípios contábeis são os estabelecidos pela Resolução CFC 750/93 - sendo utilizados na formação deste glossário.

Princípio da atualização monetária - Existe em função do fato de que a moeda - embora universalmente aceita como medida de valor - não representa unidade constante de poder aquisitivo. Por conseqüência, sua expressão formal deve ser ajustada, a fim de que permaneçam substantivamente corretos - isto é, segundo as transações originais - os valores dos componentes patrimoniais e, via de decorrência, o Patrimônio Líquido.

Princípio da competência - É o Princípio que estabelece quando um determinado componente deixa de integrar o patrimônio, para transformar-se em elemento modificador do Patrimônio Líquido.

Princípio da continuidade - Afirma que o patrimônio da Entidade, na sua composição qualitativa e quantitativa, depende das condições em que provavelmente se desenvolverão as operações da Entidade. A suspensão das suas atividades pode provocar efeitos na utilidade de determinados ativos, com a perda, até mesmo integral, de seu valor. A queda no nível de ocupação pode também provocar efeitos semelhantes.

Princípio da entidade - Reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por conseqüência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Princípio da oportunidade - Refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Princípio da prudência - Determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o Patrimônio Líquido.

Princípio registro pelo valor original - Determina que os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do País, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da Entidade.

Provisão para devedores duvidosos - Conta que registra as perdas verificadas em períodos anteriores num determinado valor para cobertura das duplicatas que venham a ser consideradas incobráveis.

Realizável à longo prazo - Direitos realizáveis após o término do exercício subsequente; direitos derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas, acionistas, diretores ou participantes no lucro (não constituem negócios usuais).

Receitas - São entradas de elementos para o ativo da empresa, na forma de bens ou direitos que sempre provocam um aumento da situação líquida.

Regime de caixa - Quando, na apuração dos resultados do exercício são considerados apenas os pagamentos e recebimentos efetuados no período. Só pode ser utilizado em entidades sem fins lucrativos, onde os conceitos de recebimentos e pagamentos muitas vezes identificam-se com os conceitos de receitas e despesas.

Regime de competência - Quando, na apuração dos resultados do exercício, são considerados as receitas e despesas, independentemente de seus recebimentos ou pagamentos. É obrigatório nas entidades com fins lucrativos.

Reservas de capital - São contribuições recebidas por proprietários ou de terceiros, que nada têm a ver com as receitas ou ganhos.

Reservas de lucros - São obtidas pela apropriação de lucros da companhia ou da empresa por vários motivos, por exigência legal, estatutária ou por outras razões.

Reservas de reavaliação - Indicam acréscimo de valor ao custo de aquisição de Ativos já corrigidos monetariamente, baseado no mercado. Estas reservas não são mais admitidas a partir de 01.01.2008.

Resultado de exercício futuro - Compreende as receitas recebidas antecipadamente (receita antecipada) que de acordo com o regime de competência pertence a exercício futuro.

Resultado operacional (lucro ou prejuízo operacional) - É aquele que representa o resultado das atividades, principais ou acessórias, que constituem objeto da pessoa jurídica.

Edição: Assessoria de comunicação Seplan/AL
Assessor Técnico Colaborador: Renato Lôbo
Abril 2008

Fontes:

Governo do Estado de Pernambuco
MBC (Movimento Brasil Competitivo)
Ministério Público Federal
www.targetmarket.com.br
www.undp.org.br
Sites Internet